



Departamento de Sociologia

Governança da Internet: Representações, Práticas e Desafios  
Uma Abordagem Transversal

Manuel Paulo Athias da Silva Pereira

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau  
Mestre em Comunicação, Cultura e Tecnologias de Informação

Orientadora:

Prof<sup>a</sup> Doutora Rita Espanha, Professora Auxiliar Convidada  
ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa

setembro, 2013

## AGRADECIMENTOS

Aos Professores Doutores

Pedro Veiga (Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa)

Reginaldo Rodrigues Almeida (Universidade Autónoma de Lisboa)

João de Almeida Santos (Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, de Lisboa)

Carlos Zorrinho (Universidade de Évora)

ao Procurador da República

Pedro Verdelho (Gabinete Cibercrime, Procuradoria-Geral da República)

aos Doutores

Ana Cristina Amoroso Neves (Fundação para a Ciência e Tecnologia)

Manuel Costa Cabral (Anacom)

os importantes contributos oferecidos à presente Dissertação

e à

Professora Doutora Rita Espanha

pela clarividência, empenho e interesse  
patenteados ao longo da exigente tarefa de orientação  
a que gentilmente aceitou e pela qual fico reconhecido.

## INSPIRAÇÃO

- A era do consenso internacional em manter os Estados afastados da governação da Internet chegou ao fim..... Robert McDowell (2013)
- O caos é preferível, em muitos casos, à alternativa, a que intenta colocar a Internet sob o controlo dos Estados..... The Economist (2011)
- Há que ser claro neste ponto: o futuro da Internet não passa por confiar maiores responsabilidades aos governos..... Carl Bildt (2012)
- O ciberespaço não escapou ao vortex da política..... Henry H. Perritt Jr. (1998)
- O *multistakeholderismo* é a pior forma de governação da Internet, com exceção de todas as outras..... William Drake (2011)
- A autoridade pública radica no Estado, cuja característica fundacional é a de deter controlo sobre um determinado território. A natureza “sem fronteiras” da Internet contraria o pilar geográfico em que assenta a autoridade pública. O confronto da rede global com as jurisdições nacionais põe em causa a tentativa de regulação..... H. Klein (2002)
- “O espaço de nomes de domínios e endereços IP (*name space*) é o coração da Internet. (...) A entidade que controlar a base de dados do espaço de nomes de domínios controla a Internet”..... H. Klein (2002)
- A missão principal da ICANN consiste em recorrer à tecnologia, ao poder e à capacidade de atração da Internet, para experienciar uma forma inovadora de governação democrática, com dimensão global. (...) A experiência falhou!..... John Palfrey (2004)
- Os milhares de milhões de pessoas que utilizam a Internet em todo o mundo, e os interesses poderosos que a ela estão associados, fazem da ICANN, muito provavelmente, “a mais importante organização da Internet de que nunca ouviram falar”... Gillmor (2000)
- (com o estatuto que lhes foi outorgado) Os governos não supervisionam, nem regulam a ICANN; aconselham a direção e participam nas decisões..... Milton Mueller (2010)



## ABSTRACT

Internet governance is at the center of international agenda. Viewed as a disruptive force, a source of tension and dispute, it became a fertile “ground for the conflict between global governance and the nation-state system” (Mueller, 2010: 216). Technically innovative, endowed with an inordinate communicative ambition, showed powerless to build consensus on an international regulatory regime, one requiring universal acceptance.

ICANN’s birth (1998) reasserted a technological leadership, and served the dual purpose of regulating, non-territorially, the domain name system (DNS) that “pumps” the network -- a critical resource of the Internet --, and to overcome local bureaucratic diktats and the decision-making mechanism of “one country, one vote”, established for intergovernmental entities. At a different level, reiterated the “unilateral globalism” of the United States of America, the digital imperialism criticized by the emerging powers of the Internet, at least since the World Summit on Information Society (WSIS, 2003) till the World Conference on International Communications (WCIT), convened last December to Dubai by the ITU.

Figured by the Tunis Agenda for the Information Society (TAIS), the Internet Governance Forum (IGF) signals the moment when States waived its sovereign regulatory power in favor of operating “on an equal foot” with other actors, private, business and civil society representatives. Meanwhile, the multi-stakeholder governance model, devised as a global platform for dialogue and building consensus on public policies for the Internet, has seen better days. Internal and external limitations, a lack of funds and the asymmetric involvement and participation of stakeholders from the developing world, are clear motives for concern.

Unduly politicized, the Internet faces the risk of fragmentation. Like ancient *catenati* books, symbol of the medieval library, its huge potential as an information and knowledge diffuser, native to its nature, is uncongenial with attempts to block its creativity and global expansion.

**Tags:** Internet governance; ICANN; IGF; multistakeholder model; public policies;

## ÍNDICE

- Agradecimentos ..... i
- Inspiração ..... ii
- Resumo / *Abstract* ..... iii
- Índice..... v
- Siglas e Acrónimos ..... vii
  
- INTRODUÇÃO ..... 1
- Capítulo I – “GUERRA FRIA” DIGITAL ..... 5  
Dois modelos de governação da Internet posicionam-se no tabuleiro da geoestratégia: para uns, a segurança do ciberespaço precede a defesa dos direitos humanos, em especial, a liberdade de expressão; para outros, só uma governação transparente, da base para o topo, realizada em coletivo, por governos, setor privado e sociedade civil, é garante de uma Internet livre, aberta, descentralizada, segura e sem fronteiras.
- Capítulo II – INDEPENDÊNCIA *VERSUS* INTERDEPENDÊNCIA ..... 10  
No ciberespaço, a nova morada do espírito, os governos do mundo industrial – “enfadonhos gigantes de carne e aço” – não dispõem de autoridade ou tutela alguma. À proclamação de Barlow, contrapõe Daniel Castro o “indispensável” ponto de equilíbrio entre os direitos fundamentais e os benefícios para a comunidade de um sistema de governação harmonizado entre todas as partes.
- Capítulo III – A WSIS E O “GLOBALISMO UNILATERAL” ..... 16  
Se o pano de fundo da Cimeira Mundial da Sociedade de Informação foi o papel dos Estados, democráticos ou não, na governação da rede, o fator próximo, inspirador dos debates e controvérsias esteve na constituição da ICANN, enquanto manifestação institucional, emblemática, da capacidade transformadora da Internet, distante dos modelos e ferramentas que serviram de paradigma à governação global.
- Capítulo IV – UMA DEFINIÇÃO DE TRABALHO ..... 20  
Ancorada na teoria dos regimes internacionais, de Krasner, a definição de governação da Internet, formulada pelo grupo de trabalho das Nações Unidas (WGIG), substantiva o princípio da inclusão, reconhece a diversidade de interesses, papéis e modos de participação dos vários atores, e torna claro que governar a Internet é muito mais do que administrar o sistema de nomes e domínios.

- Capítulo V – *MULTISTAKEHOLDERISMO*, A DEMOCRACIA NA ERA DIGITAL.. 23  
Visto como essencial, determinante, da abordagem e tratamento dos problemas que afetam a sociedade da informação e do conhecimento, o modelo *multistakeholder* revela limites internos e externos e, como pretende Auerbach, tende a privilegiar as organizações, em vez das pessoas, e a beneficiar os E.U.A. e a Europa Ocidental, em detrimento dos demais continentes.
- Capítulo VI – ICANN, O ADN DO DNS ..... 28  
Negação da ideia generalizada, porém simplista, de que a rede das redes cresceu e vive liberta, sem comando central, ou hierarquia governativa, a ICANN, pela dependência institucional, política e jurídica que mantém com o Departamento de Comércio dos E.U.A., materializa o que Froomkim apelida de “comportamento extorsionário, patrocinado pelo governo”.
- Capítulo VII – A CEDÊNCIA AO INTERGOVERNAMENTALISMO ..... 36  
O Fórum para a Governança da Internet (IGF) surgiu para dar corpo ao conceito, inovador, de uma governança exercida para lá dos Estados-Nação e, nessa medida, a ser bem-sucedido, passível de replicação em domínios próximos, ou similares.
- NOTAS FINAIS ..... 41
- Referências Bibliográficas ..... I

## SIGLAS e ACRÓNIMOS

*AFRINIC – African Network Information Center*

*ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações*

*APNIC – Asia Pacific Network Information Center*

*APC – Association for Progressive Communications*

*ARIN – American Registry for Internet Numbers*

*BIAC – Business and Industry Advisory Council*

*BRIC / BRIC – Brazil, Russia, India, China / Brasil, Rússia, Índia e China*

*ccTLD – Country-code Top-Level Domain / Domínio de Topo de Código de País*

*CICR – Committee for Internet Related Policies*

*CoE / CoE – Council of Europe / Conselho da Europa*

*CPSR – Computer Professionals for Social Responsibility*

*CSISAC – Civil Society Information Society Advisory Council*

*CSTD – The United Nations Commission on Science and Technology for Development /*

*Comissão das Nações Unidas para a Ciência e Tecnologias para o Desenvolvimento*

*DARPA – Defense Advanced Research Projects Agency / Departamento da Defesa para o  
Desenvolvimento de Projetos Avançados*

*DNS – Domain Name System / Sistema de Nomes de Domínios*

*DoC – Department of Commerce / Departamento de Comércio (E.U.A.)*

*EC / CE – European Commission / Comissão Europeia*

*ECOSOC – The United Nations Economic and Social Council / Conselho Económico e  
Social das Nações Unidas*

*EFF – Electronic Frontier Foundation*

*EIU – Economist Intelligence Unit*

*EU / UE – European Union / União Europeia*

*FCC – Federal Communications Commission / Comissão Federal para as Comunicações*

*GIGF / FGGI – Global Forum for Internet Governance / Fórum Global para a Governação da  
Internet*

*GAC / CGA – Government Advisory Council / Comissão Governamental de Aconselhamento*



*GAC / CCG – Governmental Advisory Committee / Comité Consultivo Governamental*

*GIC / CGI – Global Internet Council / Conselho Global para Internet*

*GIGF – Global Internet Governance Forum / Fórum Global para a Governação da Internet*

*GIPC / CPGI – Global Internet Policy Council / Conselho Global para as Políticas da Internet*

*GNSO – Generic Names Supporting Organization / Organização de suporte (da ICANN) para os Nomes de Domínios Genéricos*

*gTLD – Domínio de Topo Genérico / Generic Top-Level Domain*

*HIIP – Harvard Information Infrastructure Project*

*IANA – Internet Assigned Numbers Authority / Autoridade da Internet para Atribuição de Números*

*IBSA / IBAS – India – Brazil – South Africa / Fórum Índia – Brasil – África do Sul*

*ICANN – Internet Corporation for Assigned Names and Numbers / Corporação da Internet para Atribuição de Nomes e Números*

*ICTs / TICs – Information and Communication Technologies / Tecnologias de Informação e Comunicação*

*IETF – Internet Engineering Task Force*

*IGP – Internet Governance Project*

*IIC / CII – International Internet Council / Conselho Internacional para a Internet*

*IGF – Internet Governance Forum / Fórum para a Governação da Internet*

*InterNIC – Internet Network Information Center*

*IPv4 / IPv6 – Internet Protocol version 4 / version 6 / Protocolo da Internet versão 4 / versão 6*

*ISO – International Organization for Standardization / Organização Internacional de Normalização*

*ISOC – Internet Society*

*ISP – Internet Service Provider / Fornecedor de Acesso à Internet*

*ITAC – Internet Technical Community Advisory Committee*

*ITIF – The Information Technology & Innovation Foundation / Fundação para a Inovação e Tecnologias de Informação*

*ITR – International Telecommunication Regulations / Regulamento das Telecomunicações Internacionais*

*ITU / UIT – International Telecommunication Union / União Internacional de Telecomunicações*

*IXP – Internet Exchange Point / Ponto de Intercâmbio de Tráfego*

*JPA – Joint Project Agreement / Acordo de Projeto Conjunto*

*LACNIC – Latin America and Caribbean Network Information Center*

*MAG – Multistakeholder Advisory Group / Conselho Consultivo Multistakeholder*

*MDG / ODM – Millenium Development Goals / Objetivos de Desenvolvimento do Milénio*

*MNE – Ministério dos Negócios Estrangeiros*

*MoU – Memorandum of Understanding / Memorando de Entendimento*

*MS / CM – Millenium Summit / Cimeira do Milénio*

*MS / EM – Member State / Estado-membro*

*NASA – National Aeronautics and Space Administration / Administração Nacional da Aeronáutica e do Espaço (E.U.A.)*

*NCISD – National Commission on Information Society and Development*

*NGO / ONG – Non-Governmental Organization / Organização não-Governamental*

*NRO – The Number Resource Organisation*

*NSF – National Science Foundation / Fundação Nacional para a Ciência*

*NSI – Network Solutions Inc.*

*NTIA – National Telecommunications & Information Administration / Agência Nacional para as Telecomunicações e Informação (E.U.A.)*

*OECD / OCDE – Organisation for Economic Co-operation and Development / Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico*

*PrepCom – Preparatory Commission / Comissão Preparatória*

*RFC – Request for Comments / Pedido de Comentários*

*RIPE NCC – Réseaux IP Européens Network Coordination Centre*

*RIR – Regional Internet Registry / Registo Regional de Internet*

*RSA / RAS – Republic of South Africa / República da África do Sul*

*SCF – Strategic Culture Foundation*

*SCO – Shanghai Cooperation Organization / Organização para a Cooperação de Xangai*

*SG / SG – Secretary General / Secretário-Geral*

*TAIS – Tunis Agenda for the Information Society / Agenda de Túnis para a Sociedade da Informação*

*UAE / EUA – United Arab Emirates / Emirados Árabes Unidos*

*UN / ONU – United Nations / Organização das Nações Unidas*

*UNCGG / CNUGG – United Nations Commission on Global Governance / Comissão das Nações Unidas para a Governação Global*

*UNGA / AGNU – United Nations General Assembly / Assembleia Geral das Nações Unidas*

*UNCTAD – United Nations Conference on Trade and Development / Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento*

*UNESCO – United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization / Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura*

*UDDRP – Uniform Domain-name Dispute Resolution Policy*

*USA / E.U.A. – United States of America / Estados Unidos da América*

*WCIT-12 – World Conference on International Telecommunications / Conferência Mundial das Telecomunicações Internacionais*

*WHOIS – Bases de dados de Nomes e Endereços de Domínios*

*WICANN – World Internet Corporation for Assigned Names and Numbers / Corporação Mundial da Internet para Atribuição de Nomes e Números*

*WGIG – Working Group on Internet Governance / Grupo de Trabalho para a Governação da Internet*

*WSIS – World Summit on the Information Society / Cimeira Mundial sobre a Sociedade da Informação*

*WSIS+10 – World Summit on the Information Society+10 Year Review / Cimeira Mundial sobre a Sociedade da Informação+10 Anos*

Governança da Internet: representações, práticas e desafios  
uma abordagem transversal

## INTRODUÇÃO

Deslocada para o centro da agenda global, a governação da Internet permanece como força disruptiva no relacionamento entre governos, *ground zero* para o conflito entre a globalização e o sistema de Estados-Nação (Mueller, 2010: 216). A arquitetura técnica, inovadora, que nutre a sua desmedida ambição comunicacional – colocando-a, hoje, ao serviço de 2,7 mil milhões de pessoas, ou 39 por cento da população mundial (MDG Report, 2013) – não encontrou, até agora, o figurino institucional e regulatório adequado, um regime gerador do consenso e aceitação universais.

Nas três décadas que ilustram o seu percurso e crescimento exponencial, a rede das redes foi alvo de avanços institucionais robustos e de sofisticados mecanismos de coordenação técnica e operativa, que em muito acresceram ao seu já de si memorável poder de atração. Contudo, entre a ICANN, formatada pela administração Clinton/Gore, em 1998, e a WCIT-12, a Conferência Mundial das Telecomunicações Internacionais, convocada pela UIT, para o Dubai, em dezembro de 2012, os riscos e ameaças de *balcanização* da rede mais não fizeram do que densificarem-se e adquirir espessura, mesmo se camuflados com as vestes coloridas de “segmentos nacionais” da Internet, subordinadores da liberdade de expressão à segurança nacional, das políticas globais aos imperativos territoriais, dos procedimentos abrangentes e códigos de conduta às especificidades locais.

Em finais da década de 90 do século passado, Johnson e Post (1997) questionavam(-se) sobre a governação da *net*, exercida por Estados-Nação e por organizações internacionais estabelecidas por tratado, assente no controlo de um território físico, com fronteiras precisas e bem delimitadas. Em contraste, o ciberespaço afirmava-se como uma plataforma global de interação humana, mas sem que a localização física dos intervenientes relevasse, ou fosse decisiva.

Conjunto de instruções de *software*, designadas por protocolos, que permitem a circulação de dados por redes interconectadas de computadores, detidas e administradas por entidades muito diversas (agregados familiares; empresas de pequena, média ou grande dimensão; organizações não-lucrativas; firmas comerciais; e outros, com natureza vária), e de identificadores únicos de endereços, que encaminham os dados aos seus destinatários, a Internet, na interoperabilidade que faculta, afirma-se indiferente à heterogeneidade das redes, à sua propriedade pública ou privada, à descentralização dos mecanismos de controlo, à multiplicidade de aplicações de *software* ou, ainda, às competências dos utilizadores na produção de conteúdos, e ao seu teor concreto.

Como esclarece Mueller (2007: 246), trata-se de uma especificidade, que, diversamente do que ocorre com outros sistemas, pede “menor governação global”, uma uniformidade inferior à clamada por formas clássicas de governação, ou de governo, e tolerância máxima perante a diversidade de respostas oferecidas a problemas idênticos, ou similares.

Esvaziada entretanto de sentido, a mesma interrogação privilegia hoje, ao invés, o que é patente como único e exclusivo, na governação da Internet, o clarear da natureza e das características próprias das instituições que lhe dão corpo e sustentam o seu crescimento, o desagregar dos

procedimentos harmonizadores de decisões estruturantes, orientadoras. Uma perspectiva nova, que incita a refletir sobre a pertinência do conceito de Estado-Nação, de soberania contida por fronteiras terrestres, a relação entre o nacional e o global, a interação entre o físico e o virtual, dois mundos que convergem a ritmo acelerado, quando não se fundem, ou confundem, e não apenas no que as novas tecnologias de informação e comunicação determinam.

Foi este, a traços largos, o quadro inspirador em que a presente dissertação de Mestrado se moveu, na tentativa de iluminar o caminho percorrido em três décadas de inovação e criatividade, um curto/longo ciclo histórico e civilizacional, assinalado pelo fim de um século, iniciador de um segundo milénio.

Começou-se, assim, por situar dois modelos, antagónicos, de organização e governação da Internet, que, posicionados frente a frente no tabuleiro da geoestratégia, parecem querer reeditar o clima de Guerra Fria, patente no imobilismo de posições e no aguçar de divergências e tensões, que a recente Conferência Mundial das Telecomunicações Internacionais (WCIT-12) tornou nítidas e sem imediata solução à vista.

Para uns, a segurança do ciberespaço precede a defesa dos direitos humanos, e não é outra a fonte de legitimação e autoridade, senão a dos próprios Estados, para prover o “bem comum” que a Internet constitui. Para outros, contudo, os Estados são atores como os demais – indústria, setor privado, sociedade civil – no palco da governação de uma tecnologia emancipadora, atuando em parceria, de modo transparente, na formulação das atinentes políticas públicas e na gestação das decisões, com alcance universal, formatadas por sucessivos consensos, obtidos em escala ascendente, da base para o topo.

Intenta-se, em seguida, elaborar sobre a utopia de Barlow, de um “mundo sem Estados, de uma sociedade sem leis, sem impostos nem censura”, começado a desenhar, nas décadas de 60/70, pelos movimentos de contracultura, retomado posteriormente até ao ato de fundação da ICANN, a Corporação da Internet para a Alocação de Nomes e Números de Domínios, dois “recursos críticos” da rede, geridos, até então, por Jon Postel, professor e investigador da Universidade da Califórnia do Sul, e pela Network Solutions, mais tarde rebatizada VeriSign. Momento constitucional, consagra o “globalismo unilateral” dos E.U.A., o regime de supervisão da rede por um Estado, e por um coletivo de *non-state actors*, a que se convencionou chamar de modelo *multistakeholder*. A este título, Mueller (2007) comenta que “a administração estado-unidense privatizou e internacionalizou duas competências políticas relevantes, mas guardou para si um poder substantivo, ao assumir-se como entidade outorgante e, em simultâneo, como autoridade política última, na aprovação das alterações ao sistema DNS e/ou à zona-raiz de servidores”.

Quatro anos de preparação e debates contribuíram para dar a merecida projeção à Cimeira Mundial da Sociedade da Informação (WSIS), organizada em duas fases e cidades, Genebra (2003) e Túnis (2005). Reação onusiana à criação da ICANN, da Cimeira resultaria uma “definição operativa”, ou de trabalho, de governação da Internet, e um novo Fórum de discussão, o IGF, vocacionado para

harmonizar políticas reguladoras da ação humana na *net*, em áreas como as de correio eletrônico, proteção de dados pessoais, segurança pública e privada, cibercrime, direitos intelectuais, ou defesa dos consumidores, entre muitas outras. Tradução institucional do *multistakeholderismo*, o Fórum para a Governança da Internet que, a par da ICANN, é analisado em capítulo separado, é uma plataforma não-deliberativa, fomentadora de diálogo e de consenso, mas sem a robustez orgânica e os recursos orçamentais que lhe garantam a devida audição no processo decisório.

Este reserva o lugar central ao sistema DNS, autêntico “coração da Internet”, negação da ideia generalizada, mas simplista, de que a rede das redes cresceu e sobrevive sem comando central, ou hierarquia governativa. Quem o administrar, dispõe de um poder soberano sobre a rede das redes ou, como quer David Post (1999), um poder de vida e de morte sobre a dimensão virtual de cada um de nós.

## CAPÍTULO I – “GUERRA FRIA” DIGITAL<sup>1</sup>

Sabe-se, hoje, que a profecia Maia de extinção do planeta não obteve prova de vida. Nenhum alinhamento galáctico, resultante do efeito gravitacional entre o Sol e o buraco negro Sagitário A, originou o caos na Terra, nem inversão alguma dos pólos fez o mundo rodar de pernas para o ar. John Carlson, diretor do Centro de Arqueoastronomia<sup>2</sup> da NASA, esclareceu tratar-se, desde o começo, de uma deficiente interpretação dos ciclos temporais no calendário Maia, e reiterou que nenhum planeta – o Nibiru sumério ou outro – apareceu nos radares a desenhar a anunciada rota de colisão. Numa palavra, às 23 horas e 11 minutos do dia 21 de dezembro de 2012, o mundo não acabou!

Uma segunda profecia, tecnológica na essência, civilizacional no impacte, teve, porém, à data, um dia de glória. No rescaldo da “WCIT-12 – Conferência Mundial das Telecomunicações Internacionais”, convocada para o betonado cenário do Dubai, EAU, pela mais antiga (1865) agência especializada das Nações Unidas (ONU), a União Internacional das Telecomunicações (UIT), a “era do consenso internacional em manter os Estados afastados da governação da Internet” chegou ao fim (McDowell, 2013). A 14 de dezembro de 2012, a Internet, idealizada pelos “pais fundadores” como um média global, passou a estar confrontada com a ameaça de fragmentação<sup>3</sup>, com o risco de pulverização em “segmentos nacionais”<sup>4</sup>.

---

<sup>1</sup> A alusão à “guerra fria” (1945-1991), agora na versão digital, é recorrente na literatura académica e no discurso político. Neelie Kroes, vice-presidente da Comissão Europeia com a tutela da “Agenda Digital para a Europa”, recorreu a ela, na mesa-redonda coorganizada pela revista “Parlamento” (Europeu) e pela ICANN, em março de 2013, como alerta para “as tentativas de reorganizar a governação da Internet poderem desembocar numa guerra fria digital”. Na mesma ocasião, Kroes clarificou a posição europeia, de rejeição do “controlo da Internet pelos governos” – reiterada na WCIT-12, no Dubai – como querendo afirmar não a “supremacia cultural do Ocidente”, antes, como forma de “preservar uma Internet única”, prevenindo desse modo a sua decomposição em “fragmentadas intranets nacionais”.

<sup>2</sup> Arqueoastronomia é a ciência que estuda a astronomia das civilizações antigas, através dos templos e demais observatórios edificadas.

<sup>3</sup> O risco de fragmentação da Internet, “enquanto infraestrutura tangível, global”, preocupa também a francesa Catherine Trautmann; membro da Aliança Progressista de Socialistas e Democratas, no Parlamento Europeu, a deputada tem apelado, na esteira de Kroes, ao envolvimento dos seus pares na defesa do “conceito originário de copropriedade da Internet, enquanto ferramenta e infraestrutura comuns, e como preceito fundador, gerador de uma rede aberta, inclusiva e livre”.

<sup>4</sup> A expressão “segmentos nacionais da Internet” apareceu inscrita, pela primeira vez, na revisão 1 do documento 27-E, proposta pela Federação Russa à UIT, em 17 de novembro de 2012, para subsequente apreciação pelo plenário da WCIT-12. Avançado, como aditamento número 15, ao artigo 2 dos novos ITR, epigrafoado “Definições”, o conceito abrange “as redes de comunicações, ou uma parte delas, localizadas no território do respetivo Estado, usadas para transportar conteúdos da Internet e/ou permitir o seu acesso”. O documento foi tornado público pelo sítio *wcitleaks*, criado por J. Brito e E. Dourado, investigadores no Mercatus Center, da Universidade George Mason, na Virgínia, E.U.A., com o propósito confesso de obrigar a uma maior transparência do processo preparatório da conferência; o sítio viria, em seguida, a constituir-se



Organizada com o propósito de consensualizar a revisão dos “Regulamentos das Telecomunicações Internacionais” (ITRs)<sup>5</sup>, plasmados em tratado internacional, ratificado por 178 países (WATTC, Melbourne, 1988), a conferência do Dubai, nas suas Atas Finais, confere aos Estados-membros (EMs) da UIT, “poderes de policiamento do (correio) *spam*” (artigo 5B, Comunicações eletrônicas agregadas, não solicitadas), e ensaia a legitimação, na ordem jurídica internacional, de um direito inspetivo dos governos ao conteúdo das comunicações eletrônicas – seguido de ponderação de censura, ou barramento, em situações ditas de “congestionamento de tráfego” (Blue, 2013; McDowell, 2013: 8) – um direito ancorado no imperativo de preservação da segurança, da estabilidade e da robustez das redes (artigo 5A, Segurança e robustez das redes).

Sufragada por 89 dos 193 EMs<sup>6</sup>, a jurisdição da UIT sobre uma parte das operações e dos conteúdos da Internet seria, contudo, rejeitada por 55 países. A divisão, ou bifurcação, que uns anteviram como inevitável, fruto da arquitetura técnica da Internet<sup>7</sup> e das características que lhe são únicas (Gross, 2012), mas que outros configuram, no presente, como a “emergência de um cenário político global que reedita, com maior ou menor grau de aproximação, o modelo da “guerra fria” – já não em torno de velhos “ismos”, mas à volta de um diferenciado entendimento da liberdade, dos direitos humanos, de inovação, do controlo e papel dos governos” (Kleinwachter, 2013) – trouxe visibilidade e acrescida notoriedade à linha de demarcação entre regimes autoritários e democráticos (Buell, 2012)<sup>8</sup>, entre operadores e utilizadores, entre piratas informáticos e Estado de direito (Gross, *idem*).

Imiscíveis, dois modelos de organização global da Internet posicionam-se no tabuleiro de xadrez da geoestratégia. Para a Federação Russa, China (Bao, 2013)<sup>9</sup>, Irão, Paquistão, Arábia Saudita, EAU e um número significativo de países árabes, africanos e da Ásia central<sup>10</sup>, a segurança do ciberespaço precede a defesa dos direitos humanos, em especial, a liberdade de expressão, e constitui-

---

como plataforma eletrónica, para circulação, sob anonimato, de documentos e propostas elaboradas pelos membros da UIT.

<sup>5</sup> Os ITRs prescrevem a forma como os serviços de telecomunicações internacionais são acordados entre os operadores e os prestadores de serviço (Anacom).

<sup>6</sup> Dos 193 Estado-membros da UIT, apenas 144 participaram na WCIT-12, o que explica a diferença no somatório dos votos (89 a favor, 55 contra e 49 não votaram); entretanto, a assinatura do novo tratado permanece em aberto, até 2015.

<sup>7</sup> Descrita no IAB/RFC 1958, datado de junho de 1996. No documento pode ler-se que o “princípio de mudança permanente é, porventura, o único que vigora indefinidamente” no setor das tecnologias de informação.

<sup>8</sup> Buell estabelece uma correlação entre o ranking dos Estados, no “Índice Global de Democracia”, compilado pelo EIU – *Economist Intelligence Unit*, e o sentido do voto expresso na WCIT-12.

<sup>9</sup> Em vésperas da primeira visita oficial à R.P. da China, para preparar a 46ª reunião internacional da ICANN (Pequim, 7-11 de abril de 2013), o recém-nomeado presidente da organização, Fadi Chehade, admitiu que “sem a China, e o seu total envolvimento na ICANN, a organização não disporá de legitimidade global”.

se como prioridade número um dos Estados, cujo dever, irrenunciável, é não apenas o de monitorizar as comunicações no seu território, mas, ainda, a de impedir que o “segmento nacional da Internet” fique, de alguma forma, comprometido.

Eloquente nas palavras e nos atos, Vladimir Putin tem-se mostrado proativo nesta frente. De visita à sede da UIT, em Genebra, em junho de 2011, o atual presidente da Federação Russa destacou, entre “as boas ideias” do secretário-geral, a de “instituir a gestão intergovernamental para a Internet, potenciando as capacidades de enquadramento e supervisão da organização”. Meses depois, em iniciativa acordada com os Representantes Permanentes da China, Tajiquistão e Uzbequistão<sup>11</sup>, e a coberto de carta endereçada ao Secretário-Geral da ONU, propôs a adoção, pela Assembleia Geral (AGNU), de um “código de conduta internacional<sup>12</sup> para a segurança global da informação”<sup>13/14</sup>.

---

<sup>10</sup> As “contribuições” destes países para o articulado do novo tratado dos ITRs foram veiculadas durante o processo de preparação da WCIT12.

<sup>11</sup> Em conjunto com o Cazaquistão e o Quirguistão, formam a Organização para a Cooperação de Xangai (*Shanghai Cooperation Organisation*, ou SCO), instituída em 2001.

<sup>12</sup> Nas premissas que enformam o “código de conduta”, merece destaque a gestão “multilateral” da Internet (alínea g), apresentada como alternativa ao modelo “*multistakeholder*”; a cooperação no combate às “atividades criminosas e terroristas que fazem uso das ICTs”, e à disseminação de informação incentivadora de terrorismo, separatismo e extremismo (alínea c); e, ainda, o “reforço do papel das Nações Unidas na formulação de normas, na resolução pacífica de disputas e no aprofundamento da cooperação internacional em matéria de “segurança da informação” (alínea j), expressão que contrasta com a de “ato de guerra”, empregue, meses antes, pelo Pentágono, para qualificar os ciberataques às redes de comunicações.

<sup>13</sup> Rebatizado “Convenção Internacional sobre Segurança da Informação”, o código de conduta foi subscrito pelos responsáveis de assuntos de segurança da Federação Russa, R.P. da China, Uzbequistão e Tajiquistão, em setembro de 2011. Em comentário, A. Fedorenko, analista da *Strategic Culture Foundation*, reconhece, no documento, o propósito de servir de contrapeso à “Convenção sobre o Cibercrime”, adotada pelo Conselho da Europa, em Budapeste, em 23 de novembro de 2001 (ratificada por Portugal, em 2009, pela Resolução da Assembleia da República nº 88/2009). A Rússia recusou, até hoje, subscrever a Convenção, por discordar do teor do artigo 32, epigrafiado “Acesso transfronteiriço a dados armazenados num computador, mediante consentimento, ou quando se trate de dados acessíveis ao público”. Este estatui que “uma Parte pode, sem autorização de uma outra Parte, a) aceder a dados informáticos acessíveis ao público (fonte aberta), independentemente da sua localização geográfica; e b) através de um sistema informático situado no seu território, aceder a dados informáticos no território de uma outra Parte, ou recebê-los, se obtiver o consentimento legal e voluntário da pessoa com legitimidade para divulgar os dados através desse sistema informático”.

<sup>14</sup> Para William Hague, MNE britânico, a utilização do ciberespaço deve obedecer a princípios como a universalidade de acesso, a abertura à inovação, a liberdade de informação, a proteção da privacidade, e dos direitos intelectuais, e a proporcionalidade na ação reguladora dos governos, desenvolvida em respeito das legislações nacionais e do direito internacional, mas sem comprometer os investimentos feitos na rede, os serviços e os conteúdos (“processo de Londres”, novembro 2011); no lado oposto, Huang Hui-Kang, conselheiro jurídico do MNE chinês, argumenta que o princípio a observar é o da “cibersoberania”, a

Enfim, em julho de 2012, fez aprovar, na câmara baixa da Duma, a lei que autoriza o governo a criar e manter operativa uma “lista negra” de sítios na Internet, obrigando os provedores de serviço (ISPs) a proceder ao seu respetivo bloqueio (Soldatov, 2012). Fundada no combate à pornografia infantil e à pedofilia, a lei é todavia interpretada, por ativistas de direitos civis e por *bloggers*, como suscetível de abarcar variados tipos de conteúdos postados na *net*, configurando-se, dessa forma, como ferramenta censória (Lally, 2012).

No polo oposto, liderado pelos E.U.A.<sup>15</sup> – e pelos seus aliados ocidentais, entre os quais a União Europeia (UE) e, com ela, Portugal (Cabral, 2013)<sup>16</sup> – afirma-se intransigente a defesa do modelo *multistakeholder*, considerado como o modelo adequado para preservar uma “Internet livre, aberta, segura e sem fronteiras” (Kleinwachter, 2013), governada, com transparência, da base para o topo, pelo conjunto de “princípios, normas, regras, mecanismos de decisão e programas comuns”, consensualizado na “Agenda de Túnis” (parágrafo 34), por governos, setor privado e sociedade civil.

Adotado pelos pioneiros da Internet, o aprofundamento e a subsequente institucionalização do *multistakeholderismo*, contribuíram, segundo Drake (2011: 68), “para consolidar o sentimento de pertença e envolvimento dos atores não-governamentais, para reforçar a literacia coletiva e o acréscimo de competências e, também, para enquadrar, numa moldura reguladora, os recursos críticos da rede, opção preferível à que resultaria da mera cooperação intergovernamental”. Parafraseando Winston Churchill, o *multistakeholderismo* surge, para Drake (*idem*), como a pior forma de governação da Internet, com exceção de todas as outras.

Pêndulo oscilando entre os extremos, um terceiro grupo de “potências emergentes” (Kleinwachter, 2013) da Internet rejeita os dispositivos censórios, ou o fechamento da rede, mas não renuncia a bater-se pelo que considera serem os seus interesses políticos e económicos. Neste âmbito, mostra-se resoluto em subtrair aos E.U.A. a centralidade que, alegadamente, detém na governação da

---

extensão “natural” da soberania dos Estados ao ciberespaço; cada país tem o direito de definir políticas e de legislar, inspirando-se na sua própria história, tradição, cultura, língua e costumes, e governar a Internet de acordo com eles. Divergentes, as duas propostas polarizaram o debate na “Conferência de Budapeste sobre o Ciberespaço” (outubro, 2012).

<sup>15</sup> O compromisso dos E.U.A. com um modelo de governação da Internet “centrado nas pessoas, edificado da base para o topo, *multistakeholder* e transparente”, foi reiterado pela subsecretária de Estado para as Organizações Internacionais, durante a WSIS+10, o painel ministerial de balanço da cimeira da sociedade da informação, organizado, em Paris, pela UNESCO, em fevereiro de 2013. Para Esther Brimmer, é imperioso combater o “divórcio censório” que inviabiliza a consolidação das sociedades do conhecimento; só a universalidade no acesso à rede e a liberdade de circulação da informação e das ideias potenciam o capital transformador das redes.

<sup>16</sup> Dúvidas quanto à harmonia das decisões da WCIT-12 com os ordenamentos regulatórios europeus e com os marcos orientadores, definidos pelo Parlamento Europeu, na resolução P7\_TA-PROV(2012)0451, de 22.11.2012, impeliram a Comissão Europeia a aconselhar os EMs a não subscrever a revisão dos ITRs. Foi o que Portugal fez, em linha com os demais Estados-membros” (Cabral, entrevista ao autor).

rede, vide a autoridade última da NTIA / ICANN<sup>17</sup> sobre os servidores-raiz e o sistema DNS (Twomey, 2008), e destronar a supremacia, no presente, das empresas estado-unidenses no setor do comércio electrónico, na economia global do nosso tempo.

Agrupados na IBSA, um fórum para o diálogo entre a Índia<sup>18</sup>, o Brasil<sup>19</sup> e a África do Sul<sup>20</sup>, instituído em 2003, as três economias emergentes recomendaram, em setembro de 2011, no termo de um encontro *multistakeholder* sobre a governação global da Internet, realizado no Rio de Janeiro, a criação de uma “nova agência das Nações Unidas”, orientada para “coordenar e aprofundar, de modo coerente e integrado, as políticas públicas globais relativas à Internet”. Após reiterar a validade do acordo de cooperação para a sociedade da informação, firmado cinco anos antes (Declaração de Brasília, setembro de 2006), e de sublinhar a falha de operacionalização dos mecanismos de “cooperação reforçada”, anuídos pela comunidade internacional na “Declaração de Princípios”, em Genebra (2003) e na “Agenda de Túnis” (2005; parágrafo 69), a trilateral inspirou-se nos termos de referência do “grupo de trabalho para a governação da Internet” (WGIG, 2005) para definir o perfil do que seria a nova agência, confiando-lhe a missão, imperativa, de “impedir a fragmentação da Internet, harmonizar as políticas desconexas, incrementar a participação dos *stakeholders* e garantir o funcionamento continuado e seguro” da rede.

---

<sup>17</sup> O Departamento de Comércio dos E.U.A., via Agência Nacional para as Telecomunicações e para a Informação (NTIA), é a autoridade última (*authoritative*) na hierarquia de controlo da zona-raiz do DNS, o sistema de nomes e domínios da Internet; contratualmente coordenada pela ICANN, Corporação da Internet para a Atribuição de Nomes e Números, a chamada função IANA é assegurada, no plano técnico, pela empresa VeriSign, Inc.

<sup>18</sup> Em discurso proferido na 66ª Assembleia Geral das Nações Unidas (26 de outubro de 2011, item 16 da agenda, *Information and Communication Technologies for Development*), Dushyant Singh, deputado no Parlamento indiano, propôs a criação de um novo mecanismo institucional no sistema das Nações Unidas, denominado *United Nations Committee for Internet Related Policies* (CICR). Nova Deli invocou, então, a necessidade de “operacionalizar o mandato de Túnis”, tendo em mente a criação de “mecanismos transparentes, democráticos e multilaterais, que permitam a todos os *stakeholders*, no quadro das atribuições e competências respetivas, participar na definição de políticas adequadas à gestão dos temas transnacionais, que os mecanismos existentes se revelam incapazes de gerir”.

<sup>19</sup> A reforma do modelo de governação da Internet é pedida pelo Brasil, desde 2004. Maria Luiza Viotti, representante permanente na ONU, defendeu, então, no quadro do Fórum Global para a Governação da Internet (Nova Iorque), que a governação “não podia ser prerrogativa de um grupo de países ou de *stakeholders*”, e que “as preocupações expressas pelos países em desenvolvimento tinham de ser tidas em consideração” (comunicado de imprensa da ONU, refª PI/1568, de 26 de março de 2004).

<sup>20</sup> Lyndall Shope-Mafole, presidente da *National Commission on Information Society and Development*, da RAS, argumentou, durante o Fórum Global, que a tecnologia não está para lá da política e que é a legitimidade da ICANN, mais do que o seu modo de funcionamento, que preocupa os países em desenvolvimento; “por isso, trouxemos o tema para debate nas Nações Unidas, organização que nos representa a todos” (comunicado de imprensa da ONU, refª PI/1568, de 26 de março de 2004).

As recomendações do Rio de Janeiro foram, um mês mais tarde, reiteradas na 5ª Cimeira dos Chefes de Estado e de Governo da IBSA, organizada em Pretória, África do Sul, e constam do comunicado final, conhecido como a “Declaração de Tshwane” (2011). Com uma ressalva, única, a de omitir a referência ao *multistakeholderismo*, que, no Rio de Janeiro, figurava lado a lado com a expressão multilateral, replicando a linguagem consagrada no parágrafo 29 da “Agenda de Túnis”, epigrafeado “Governança da Internet”.

Para Mueller (2011), a proposta da IBSA, de governamentalização internacional da Internet, via uma super-agência da ONU, onde se abrigariam, entre outros, a UIT, o IETF<sup>21</sup> e a ICANN, obedece a dois impulsos: primeiro, o desconforto e a insatisfação com a passividade do Fórum para a Governança da Internet (IGF)<sup>22</sup> na materialização do parágrafo 68<sup>23</sup> da “Agenda de Túnis”, que atribui aos governos um “papel e responsabilidades iguais na governança da Internet e na estabilidade, segurança e preservação” da rede; e, também, do parágrafo 69<sup>24</sup>, que recomenda a adoção de mecanismos de “cooperação reforçada” (*enhanced cooperation*), palavra-código para o fim último de desapossar os E.U.A. do poder unilateral na alocação e gestão dos domínios de topo. Em seguida, e nas palavras do próprio comunicado do Rio de Janeiro, o de tirar partido do potencial da Internet para “reforçar o perfil da IBSA, enquanto ator global”, para conquistar o prestígio e a liderança que os BRIC (O’Neill, 2001) ainda não dispõem.

## CAPÍTULO II – INDEPENDÊNCIA VERSUS INTERDEPENDÊNCIA

A desregulação<sup>25</sup> e a abertura do setor de telecomunicações à competição privada (*Telecommunications Act of 1996*) – nele se autonomizando, pela primeira vez, a Internet (*idem*;

---

<sup>21</sup> A IETF – *Internet Engineering Task Force*, integrada na *Internet Society* (ISOC), agrupa investigadores, engenheiros de sistemas, operadores de redes, técnicos e especialistas, de diferentes nacionalidades, dedicados à evolução técnica, robustez, estabilidade e segurança da Internet; recetiva à colaboração externa, a sua missão encontra-se descrita no RFC 3935.

<sup>22</sup> O IGF – Fórum para a Governança da Internet, com mandato estatuído pela “Agenda de Túnis” (parágrafo 72), é uma plataforma internacional *multistakeholder*, vocacionada para o diálogo sobre temas e políticas para a Internet.

<sup>23</sup> #68. *We recognize that all governments should have an equal role and responsibility for international Internet governance and for ensuring the stability, security and continuity of the Internet. We also recognize the need for development of public policy by governments in consultation with all stakeholders.*

<sup>24</sup> #69. *We further recognize the need for enhanced cooperation in the future, to enable governments, on an equal footing, to carry out their roles and responsibilities, in international public policy issues pertaining to the Internet, but not in the day-to-day technical and operational matters, that do not impact on international public policy issues.*

<sup>25</sup> A Internet coabitou, durante a década de 80 do século passado, com o ímpeto desregulador que marcou as duas Administrações do Presidente Ronald Reagan (1980-1988). Ainda assim, o “mito de uma Internet livre e imune à regulação não obteve comprovação; a Internet nunca conseguiu escapar ao quadro jurídico-

Título III – *Cable services*, Secção 301 – *Cable act reform*) – aprovada pela administração Clinton / Gore, em fevereiro de 1996, compete, ainda hoje, em reflexão académica e em ressonância mediática, com a “declaração de independência do ciberespaço” proclamada, um mês mais tarde, por J.P.Barlow (1996). Como reação às “atrocidades que a regulação inflige à *net*”, vide as limitações impostas aos conteúdos que por ela navegam<sup>26</sup>, o ex-letrista dos Grateful Dead<sup>27</sup>, cofundador da *Electronic Frontier Foundation* (EFF)<sup>28</sup>, aparece a falar “em nome do futuro”, para anunciar o nascimento de “um espaço social global”, a “nova morada do espírito”, onde os “enfadonhos gigantes de carne e aço”, os governos do mundo industrial, não dispõem de autoridade ou tutela alguma.

“O poder dos governos emana do consentimento dos governados. Ele não nos foi pedido, nem podeis contar com ele. Não vos convidámos. Vocês não nos conhecem, e muito menos conhecem o nosso mundo. O ciberespaço está para lá das vossas fronteiras”, clama o manifesto.

A conexão que nele é estabelecida, entre a liberdade individual e o “recuo” dos Estados, é contemporânea do dissipar da “euforia pós-comunista” (Lessig, 2006: 3) e da formação, no mundo ocidental, da sociedade “nova”. Primeiro, nas universidades e nos centros de investigação, mais tarde, de modo transversal, o ciberespaço virou ícone da utopia libertária, da liberdade imune às tentativas de domesticação ensaiadas por muitos e diversificados poderes<sup>29</sup>. O sonho, que não se tornou real em Moscovo, ou Berlim-Leste, podia, enfim, ser materializado no mundo virtual. Neste, especula Lessig (*idem*), ainda que o tentasse, Governo algum lograria condicionar a conduta dos cidadãos, impôr e fazer obedecer as leis e regulamentos, numa palavra, governar, qualquer que fosse o seu perfil ou natureza. “O ciberespaço é uma sociedade diferente, dotada de comando e liderança, é certo, mas

---

normativo global, tanto nacional como internacionalmente. O que era ilegal *offline*, não se tornou legal *online* (Kleinwachter, 2004).

<sup>26</sup> É como se fossem “iletrados a aconselhar o que se deve ler”, comenta Barlow, recuperando a ironia de L. Rossetto, editor da revista *Wired*.

<sup>27</sup> Banda rock, nascida em São Francisco, capital californiana do movimento *hippie*; o grupo manteve-se em atividade, durante três décadas (1965-1995).

<sup>28</sup> Tem por lema a defesa dos direitos individuais no ciberespaço; “quando as liberdades no mundo digital são alvo de ataque, a EFF representa a primeira linha de defesa”.

<sup>29</sup> Fundado na natureza única da rede – partilha na gestão dos recursos, acesso universal e *standards* abertos, estruturas informais e flexíveis de governação, substanciando princípios como a liberdade de expressão e de informação e a consulta democrática e plural como fundamento da tomada de decisão – o credo dos pioneiros da Internet “levou muitas pessoas a julgar que ela poderia representar um modelo alternativo de governação política no mundo moderno” (Kummer, 2011). Paradigma de tal otimismo é a IETF – *Internet Engineering Task Force*, entidade responsável pelo desenvolvimento de *standards* técnicos e protocolos. Agrupamento informal de engenheiros informáticos e diversos outros especialistas, a IETF não se constituiu como empresa, não dispõe de conselho de administração, nem de membros formais, com quotas pagas, como condição prévia de admissão, ou de audição; qualquer pessoa interessada pode colaborar nos projetos, informar-se sobre o seu desenvolvimento, fazer ouvir a sua voz e/ou formular comentários, pelo que o modelo de governação da IETF não encontra precedentes, sendo portanto original e único.

erigida da base para o topo, autoregulada, imune à domesticação pela política”. Entretanto, sobre o motivo exato porque tal ocorreria, a razão porque o ciberespaço operaria, necessariamente, fora de uma moldura reguladora, qualquer que ela fosse, eis o que, na declaração de independência de Barlow, ficou, em definitivo, por esclarecer ou tornar claro.

Décadas passadas, a dúvida persiste, ainda que matizada, com dois mundos, o físico e o virtual, a confundirem-se de forma crescente (Lessig, 1999: 6)<sup>30</sup>. Tão radical quanto Barlow, Daniel Castro (2013), analista sénior da Fundação para a Inovação e Informação Tecnológica (ITIF)<sup>31</sup>, vem a terreiro apelar aos Governos para cooperarem na materialização da visão utópica dos pioneiros da Internet. A “Internet não dispõe, nem disporá, de um governo eleito, mas tal não implica que não seja governada (...) como as demais tecnologias, tanto pelos valores e crenças dos seus utilizadores, como pelas leis e normas aceites pelas sociedades”. Para Castro (*idem*), os direitos humanos não cessam onde a Internet começa, nem a liberdade que nela habita autoriza o desrespeito pela propriedade intelectual, pelo direito de opinião, pela reserva de imagem e preservação do bom nome. “Não queremos uma Internet governada pelas nações do mundo, mas também não queremos uma Internet divorciada dos Governos; visamos o ponto de equilíbrio, entre direitos fundamentais e os benefícios advinentes para a comunidade, de um sistema mais equilibrado e harmónico”, tal é o voto inscrito na “declaração de interdependência do ciberespaço”.

As características distintivas da Internet – uma tecnologia comunicacional sem fronteiras, com comando descentralizado, aberta à inovação e à criatividade dos utilizadores, interconetados na esfera global – e a multiplicidade de áreas, por vezes sobreponíveis, em que a governação se desdobra, tornam problemático o equilíbrio pretendido por Castro, já que aproximam a rede ao “telescópio de Galileu” (La Chapelle, 2011: 14), nas alterações que determinou na “ordem internacional vestefaliana, na comunidade de Estados soberanos, cada um deles com fronteiras territoriais definidas”<sup>32</sup> (Klein,

---

<sup>30</sup> Lessig considera que a arquitetura da Internet, o “código” do ciberespaço (*software, hardware, standards* técnicos) impõe parâmetros à definição e execução das políticas públicas e que, diversamente das leis da física, a arquitetura do ciberespaço é produto de uma construção humana. A informatização crescente dos vários setores de atividade torna evidentes as implicações políticas, económicas e sociais resultantes do código no mundo virtual.

<sup>31</sup> *Think-tank* vocacionado para a definição e promoção de políticas incentivadoras de inovação tecnológica e aumento da produtividade, tanto nos E.U.A., onde tem sede, como no plano internacional.

<sup>32</sup> Os conceitos de soberania e de Estado-Nação, que enformam a moderna ordem internacional, encontraram consagração na “Paz de Vestefália” (1648), um conjunto de tratados internacionais que celebrou o fim de conflitos militares como a “Guerra dos 30 Anos”. Com a Internet, a noção de fronteira geográfica, territorial, enquanto pilar da soberania, seria posta em causa; poderá, todavia, estar de regresso, agora sob o pretexto de defesa da segurança nacional, de proteção contra os ciberataques. Na avaliação do “risco de desconetividade” da rede global, a consultora Renesys identificou um “risco severo”, em 61 países, e um “risco significativo”, em 72 outros, de que tal ocorra. Portugal apresenta um “risco diminuto”. “Afinal, a Internet não é tão global como se julga. Em 133 países, o controlo da rede está de tal maneira centralizado

2002: 50)<sup>33</sup>; e, também, na formação de um novo paradigma político (Mathews, 1997: 50-66)<sup>34</sup>, batizado de modelo *multistakeholder*, colocado ao serviço de políticas transnacionais e de processos de decisão em que intervêm, no âmbito das atribuições e competências que lhes são próprias, e em desejável “plano de igualdade”<sup>35</sup>, o coletivo de governos, representantes da sociedade civil, do setor privado-empresarial, das organizações internacionais e da comunidade técnica e científica, todos eles partes interessadas, *stakeholders* comprometidos com a manutenção e eficaz funcionamento do novo ecossistema.

Tão diverso e multimodo leque de atores, interesses e organizações – estas, enroupadas, frequentes vezes, em acrónimos ilegíveis, indecifráveis por quem delas quer saber – deixa no ar a sensação de caos organizacional, algo de inepto para explicar a dinâmica de expansão da rede e o papel essencial que desempenha, hoje, nas nossas vidas e comportamentos. Porém, como inscrito na contracapa de “O Homem Duplicado”, de José Saramago (2002), o caos pode ser, também aqui, “uma ordem por decifrar” ou, na premissa do *The Economist* (2011), “o caos é preferível, em muitos casos, à alternativa, a que visa colocar a Internet sob o controlo dos governos”.

Reconhecer, ou aceitar um facto como este, leva-nos a procurar resposta para questões nucleares como saber o que são e de que legitimidade dispõem as entidades *multistakeholder* que governam a rede e nos governam; como apareceram e se organizaram; o que resulta das decisões e iniciativas que tomam; que conformidade apresentam com os princípios de abertura, transparência e responsabilidade que inspiram e devem formatar a Internet; enfim, que condicionalismos ou entraves se levantam à governação que exercitam? Em síntese, será que substituem, com vantagem e benefício,

---

que a Internet pode ser desconetada com pouco mais do que um telefonema”, concluem os autores do estudo da Renesys (Cowen, 2012).

<sup>33</sup> “É complexo regular a Internet (...) A autoridade pública reside no Estado, cuja característica fundacional é a de exercer controlo sobre um território determinado; a natureza “sem limites” da Internet viola o pilar geográfico em que assenta a autoridade pública; o confronto da rede global com as jurisdições nacionais compromete as tentativas de regulação”.

<sup>34</sup> O fim da Guerra Fria não obrigou os Estados a simples ajustamentos, antes, operou a redistribuição do poder entre eles, os mercados e a sociedade civil; (...) o motor que acelerou o relativo declínio dos Estados e ajudou a promover novos atores foi a revolução informática e das telecomunicações, cujas consequências políticas e económicas foram, na prática, ignoradas. Difundida globalmente, com acesso fácil e barato, as novas TICs quebraram o monopólio que os governos detinham sobre a produção e difusão da informação, e subtraíram-lhes o poder e a deferência que vai de par, e de que outrora se aproveitaram”.

<sup>35</sup> “*On an equal footing*”, que traduzo por “em plano de igualdade”, é linguagem adotada pela Agenda de Túnis (parágrafo 69) para incentivar os mecanismos de “cooperação reforçada” entre Estados, no desempenho do “papel e responsabilidades” que lhes cabem na definição das políticas públicas para a Internet; numa interpretação extensiva, em articulação com o disposto no parágrafo 73, do mesmo documento, afigura-se legítimo estender a expressão “em plano de igualdade” à participação dos vários *stakeholders* no IGF – Fórum de Governação da Internet e, logo, ao ecossistema de governação das tecnologias de informação e comunicação (TICs).



os governos, ou são, apenas, o resultado de opções tomadas, de avançar por consenso, corrigindo imperfeições no caminho, superando lacunas? (Waz e Weiser, 2012: 333).

O decifrar da ordem, ou o encontrar de respostas para questões como aquelas, remete-nos para eventos como as cimeiras mundiais – “exercícios de governação global, próprios do sistema das Nações Unidas, concebidos para balancear as forças e as fraquezas de mecanismos institucionais que requerem, para o seu bom funcionamento, a anuência dos Estados soberanos, todos eles defensores de interesses políticos e económicos próprios, reveladores de tradições, usos, culturas e níveis de desenvolvimento diferenciados” (Mueller, 2010: 58) – e, muito em particular, para a Cimeira Mundial da Sociedade da Informação (WSIS, 2003-05).

Adotada, sem debate prévio (Souter, 2007: 8), pela Resolução 73<sup>36/37</sup> da conferência plenipotenciária da UIT, em Minneapolis, MN (1998), acolhida sem reservas por todas as outras agências da ONU, em especial pela UNESCO<sup>38</sup>, a convocação da WSIS seria sufragada pela Assembleia Geral da ONU (A/Res/56/183, de 21 de dezembro de 2001), e a sua organização confiada à UIT que, atenta ao alargar do “divórcio digital”, viu na cimeira a oportunidade para se reconfigurar enquanto organização especializada, ampliando o mandato – das telecomunicações internacionais para as tecnologias de informação e a sociedade do conhecimento – e disponibilizando-se como plataforma para a canalização dos financiamentos, públicos e privados, requeridos pela implantação das redes de telecomunicações e de informação nos países em desenvolvimento.

Nos quase três anos que mediam entre a preparação<sup>39</sup> e a realização das duas fases da WSIS (Genebra, em Dezembro 2003; Túnis, em Novembro 2005), a primitiva agenda da cimeira –

---

<sup>36</sup> Introduzida pela Tunísia – cujo regime autocrático viria a acolher, não sem surpresa e controvérsia, a segunda fase da WSIS – a proposta de convocação de uma cimeira mundial visava, muito em especial, “atenuar o divórcio digital” existente entre os mundos desenvolvido e em desenvolvimento. O conceito de “sociedade da informação”, abundantemente referido nos documentos da Cimeira, surge, desta forma, conotado com a infraestrutura técnica da rede, dando corpo a uma visão tecnocêntrica, longe da diversidade e amplitude das questões que vão abrigar-se sob o seu chapéu.

<sup>37</sup> Mandata o Conselho da UIT, para pedir ao secretário-geral da ONU que “coordene com outras organizações internacionais e demais partes interessadas (Estados-membros, outras categorias de membros, etc.) a convocação de uma Cimeira Mundial da Sociedade da Informação”. A resolução é omissa quanto à natureza e ao âmbito da conferência.

<sup>38</sup> A UNESCO criou, em 1977, uma comissão internacional para o estudo dos problemas da comunicação, presidida pelo irlandês Sean MacBride, prémio Nobel da Paz. A publicação, em 1980, do polémico relatório “Um Mundo e Muitas Vozes”, também conhecido por relatório MacBride, serviu de justificação aos E.U.A. e ao Reino Unido para abandonarem a organização, o que veio a acontecer, em 1984 e 1985, respetivamente. A proatividade da UNESCO em matéria de informação e comunicação fez pensar na sua escolha para organizar a WSIS. Com uma visão mais tecnocrática e menos cultural, e orientada para o desenvolvimento, a UIT acabou, todavia, por ser a agência escolhida (Souter, 2007: 38).

<sup>39</sup> As três “PrepCom”, reuniões da comissão preparatória, e as cinco conferências regionais, organizadas entre meados de 2002 e a véspera da Cimeira, revelaram-se essenciais para aplanar as divergências e acordar a

“harmonizar os diversos entendimentos da sociedade de informação”<sup>40</sup> – evoluiu em duas direções distintas, ainda que complementares. A um tempo, a globalização e o novo milénio<sup>41</sup> projetaram para a ribalta os ativistas dos direitos civis e movimentos sociais, de cujo empenhamento e perseverança resultariam, mais do que o debate sobre o financiamento de infraestruturas de telecomunicações para o mundo delas carenciado, a reflexão sobre a parcela dos direitos fundamentais (acesso à informação; liberdade de expressão, etc.) que as políticas públicas para a comunicação e informação por vezes sacrificam; a outro, o reposicionamento da “governança da Internet” (Brousseau, 2012: 4<sup>42</sup>; Souter, 2007: 57<sup>43</sup>) no centro da agenda de temas (McCarthy, 2003)<sup>44</sup>, facto porventura incentivado pela criação da ICANN – Corporação da Internet para Atribuição de Nomes e Números – em setembro de 1998, para coordenar a função IANA – Autoridade da Internet para Atribuição de Números. Em atividade, desde os anos 70, a IANA opera a alocação do espaço de endereços de protocolos da

---

linguagem dos documentos finais da conferência, a “Declaração de Princípios” e o “Plano de Ação de Genebra” (Mueller, 2010: 58)

<sup>40</sup> A “Declaração de Princípios” de Genebra identifica, no ponto 1, como propósito maior da cimeira, o desejo comum e o compromisso dos Estados na “construção de uma sociedade da informação centrada nas pessoas, inclusiva e direcionada para o progresso e para o desenvolvimento”, uma sociedade onde “cada um possa criar, aceder, usar e partilhar a informação e o conhecimento” (WSIS-03/Genebra/Doc/4-E, de 12 de dezembro de 2003).

<sup>41</sup> A “Declaração do Milénio” (2000), proclamada pelas Nações Unidas, recomenda, no ponto 5 do seu objetivo número 8 – Criar uma Parceria Mundial para o Desenvolvimento – a “cooperação com o sector privado, a fim de tornar acessíveis os benefícios das novas tecnologias, em especial, nas áreas da informação e comunicação”; como indicadores de progresso, a ONU considera o número de linhas telefónicas fixas e os assinantes de telefonia móvel, bem como o número de computadores pessoais e de utilizadores da Internet.

<sup>42</sup> “A comunidade técnica e a sociedade civil, atentas aos problemas da comunicação e da informação, reconheceram e conceptualizaram a “governança da Internet”, muito antes do mundo político e do setor privado”; (...) a reflexão e o debate iniciaram-se na “INET98”, a conferência da *Internet Society*, e na “CPSR98”, a reunião da *Computer Professional Social Responsibility*, uma organização da sociedade civil, fundada em 1981, por cientistas informáticos dos E.U.A.

<sup>43</sup> “Quando foi avançada a ideia de uma Cimeira, ninguém contava que a governança da Internet figurasse entre as prioridades da agenda; na verdade, durante o processo preparatório e até à conferência regional da Ásia Ocidental (Beirute, Fevereiro 2003), o tema nunca seria abordado ou discutido”.

<sup>44</sup> A liberdade de expressão, a liberdade de imprensa e a governança da Internet foram temas controversos da WSIS, em Genebra; o consenso sobre a “Declaração de Princípios” foi obtido entre os mais de 200 participantes, após 12 longas horas de debate, no fim-de-semana imediatamente anterior à Cimeira, cuja abertura oficial chegou a estar comprometida. Enquanto a “governança da Internet” viu a sua discussão relegada para a segunda fase da WSIS, em 2005, a liberdade de expressão e de imprensa ficariam consagradas no documento, em termos exclusivamente consonantes com o estatuído na Carta das Nações Unidas e na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Internet (IPv4 e IPv6)<sup>45</sup>, a atribuição de identificadores únicos, a administração do sistema de nomes de domínios (DNS)<sup>46</sup> de topo, ou de primeiro nível, genéricos (gTLDs) e de códigos de países (ccTLDs, identificados por duas letras, correspondentes aos códigos de país ISO 3166-1 alpha-2), e o gerenciamento dos servidores da zona raiz<sup>47</sup>, recursos técnicos, qualificados como “críticos” (CoE, 2009)<sup>48</sup> para o funcionamento seguro e continuado da rede.

### **CAPÍTULO III – A WSIS E O “GLOBALISMO UNILATERAL”<sup>49</sup>**

Na análise global da WSIS, elaborada para a APC – *Association for Progressive Communications*, Souter (2007: 57) elenca cinco motivos, plausíveis como justificação da proeminência adquirida pela governação da Internet no decurso da Cimeira. A primeira atende aos primórdios da tecnologia, a uma governação operada, quase exclusivamente, por engenheiros e peritos informáticos e por entidades técnicas, como a IETF, bastante recetivas à colaboração externa, mas com nulo ou escasso suporte governamental, caso não se considere o “berço” militar que “embalou” a Internet à nascença. A projeção global da Internet, atingida num curto espaço de tempo, colocou em cheque a autoridade dos governos e das organizações intergovernamentais, algo visto, em boa verdade, como improvável de se manter *ad aeternum*.

Os governos não nascem nem crescem todos iguais, pelo que o axioma serve como segunda explicação para as dúvidas sobre o bem fundado da posição dominante dos E.U.A. no sistema DNS

---

<sup>45</sup> A alocação, limitada, de endereços IP desmente o mito de uma Internet “sem limites”; a migração, atualmente em curso, do IPv4 para o IPv6, permitirá dispor de um número praticamente inesgotável (2 elevado a 128) de endereços IP.

<sup>46</sup> Concebido, em setembro de 1981, por David Mills, da COMSAT *Laboratories*, e explicitado no RFC 799, sob o título *Internet Name Domains*, foi aperfeiçoado por Jon Postel, ao tempo diretor da IANA, em março de 1994, ano em que se iniciou a “guerra do DNS”, que só viria a terminar em 1998, com a terceirização do sistema e a criação da ICANN; “os parâmetros do sistema hierarquizado do DNS (...) permitem a articulação e o mapeamento geográfico dos servidores regionais interconectados no ciberespaço, fortalecendo e reforçando o controlo geopolítico e a concentração de servidores da zona raiz pelos E.U.A.” (Pires, 2012: 5).

<sup>47</sup> Dos 13 servidores da zona raiz, 10 (A, B, C, D, E, F, G, H, J, L) encontram-se localizados nos E.U.A., sendo seis deles (A, B, D, E, G e H) dedicados à gestão do sistema de cibersegurança; três outros servidores (I, K, M) encontram-se sediados na Holanda, na Suécia e no Japão, e operam um sistema de endereçamento descentralizado *anycast*.

<sup>48</sup> Embora sem consenso, o Conselho da Europa considera, como recursos “críticos” para o funcionamento estável e seguro da infraestrutura técnica da Internet, os endereços IP, os nomes e domínios de topo e a zona-raiz; a rede de transporte (*backbone*), os IXPs (*Internet Exchange Points*) e o acesso à banda larga são igualmente vistos como recursos essenciais.

<sup>49</sup> “Contratual e politicamente, a ICANN é responsável em exclusivo perante o governo dos E.U.A..A ICANN é expressão do “globalismo unilateral” da única superpotência existente (Mueller, 2010: 62). “O controlo dos servidores da zona raiz pela tríade (Departamento do Comércio, ICANN e VeriSign) fez emergir uma nova forma de dominação jurídica, económica, tecnológica e cultural, de imperialismo digital” (Pires, 2012: 5).

(Klein, 2002: 195)<sup>50</sup> e na administração dos servidores-raiz. Se, com o racional anterior, era a legítima “autoridade dos governantes a ser confrontada pelos governados” (*idem*), desta vez é de preferência a “balança” do sistema internacional a reclamar calibração, um outro equilíbrio na repartição de poder entre o mundo industrializado e os países em desenvolvimento.

Numa terceira abordagem, reconhece-se o enérgico empenho da UIT, que, debilitada na influência que outrora detivera no setor das telecomunicações, procurava agora impedir, a todo o custo, que uma tecnologia revolucionária, governada por mecanismos institucionais *multistakeholder* e por entidades com origem, natureza e configuração distintas da dela, longe do figurino tradicional, lograsse escapar ao seu enquadramento e supervisão.

Enfim, os demais justificativos fazem notar a constância na posição dos países que se opuseram, com simultaneidade temporal<sup>51</sup>, à intervenção militar dos E.U.A. no Iraque e ao controlo unilateral da Internet, pelo que a Cimeira como que lhes outorgava “procuração” para vituperar a política externa da administração Bush e da “coligação de vontades” (*coalition of the willing*)<sup>52</sup>, então formada; e, por último, paradoxal que surja, pela ausência de fatores de risco, de perigos iminentes, comprometedores da estabilidade da rede, autorizando, por essa via, uma disputa sem consequências, incapaz de bloquear a dinâmica de inovação e de criatividade até então patenteadas pela Internet.

Para muitos, essa mesma dinâmica resultava, precisamente, do limitado envolvimento dos governos, pelo que intervir no *status quo* seria comprometer as oportunidades de negócio geradas pela *net*. Para outros, tão decisiva tecnologia, de alcance e utilização universais, não podia permanecer fora da supervisão intergovernamental, e a UIT, pelo papel histórico que desempenhara no setor das telecomunicações, era a plataforma indicada para acolhê-la e supervisioná-la, podendo, até, conceder “voz a quem a não tinha”. Enfim, na ótica dos europeus, confiar os “recursos críticos” da rede aos cuidados de uma organização privada, sem fins lucrativos, com sede em Marina del Rey, no sul da

---

<sup>50</sup> “O sistema de nomes e domínios e de endereços IP é o coração da Internet. Para que possa existir na Internet, um computador tem de possuir um “*name space*” e um número IP; sem eles, não pode ser localizado pelos outros computadores, nem enviar ou receber pacotes de dados. Remover um computador da base de dados WHOIS, onde se inscrevem os espaços de nomes, equivale a ser banido da rede, impedido de ser contactado. A entidade que controlar a base de dados do espaço de nomes de domínios controla a Internet”.

<sup>51</sup> Precedida de uma crise política internacional, que se prolongou durante meses, a invasão militar do Iraque pelo exército dos E.U.A., teve início a 20 de março de 2003; a conferência regional da Ásia Ocidental (Médio Oriente), preparatória da fase inicial da WSIS, decorreu no Líbano, em fevereiro desse mesmo ano.

<sup>52</sup> A expressão “*coalition of the willing*” não é única da retórica da administração Bush, empregue aquando da intervenção militar no Iraque; ela surge no discurso político internacional, em inícios da década de 90, para sinalizar uma alternativa ao relativo insucesso das operações de manutenção de paz das Nações Unidas. Trata-se de “coligar vontades”, com o propósito de intervir militarmente num país, ou numa região, sem dispor de um mandato formal do Conselho de Segurança. Clinton, em 1994, no auge da crise nuclear norte-coreana, e a Austrália, com o envio de uma força de intervenção para Timor-Leste, podem ser invocados para o efeito.

Califórnia, e responsabilizá-la com base num contrato firmado com um único país, por maior que fossem as garantias de poder decidir em nome do interesse geral – mais a mais, em tempo de um agravado divórcio digital – não configurava a fórmula ideal para prosseguir os objetivos da WSIS e estimular o diálogo inter partes.

Entretanto, se o pano de fundo dos debates era o do papel dos Estados, democráticos ou não, na governação da rede e, bem assim, o grau do seu envolvimento na definição das políticas públicas relativas à Internet<sup>53</sup>, o fator próximo, catalisador das atenções, era a ICANN, enquanto manifestação institucional “emblemática da capacidade transformadora da Internet, distante dos figurinos e dos instrumentos que serviam de paradigma à governação global” (Mueller, 2010: 61).

Quatro características estruturais da organização suscitaram, desse modo, a atenção, o interesse e a controvérsia entre os participantes na WSIS; analisadas por Mueller (*idem*), articulam-se no racional seguinte:

i) Coordenar, de forma global, o DNS, o sistema de nomes e endereços de uma Internet única, não fragmentada, obriga a dispor de um modelo de governação transnacional;

ii) Concentrar essa tarefa na ICANN, transforma-a num dos (poucos) pontos de controlo centralizado da rede; este não se restringe à arquitetura técnica, uma vez que o “monopólio de autoridade sobre os servidores-raiz transforma a rede na guardiã (*gatekeeper*) de parte importante do mercado de serviços disponibilizados aos utilizadores” (*idem*); assim, assiste à ICANN o poder de decidir, de forma impositiva, afetando a totalidade dos *stakeholders*;

iii) Como alternativa a um tratado internacional, de negociação demorada e complexa, ou à criação de uma nova organização intergovernamental, a administração Clinton / Gore optou por delegar, numa entidade de direito privado, a autoridade para administrar globalmente a Internet e elaborar os normativos que a enformam; o modelo *multistakeholder*, de gestão partilhada de recursos, em que os Governos dispõem, tão só, de função consultiva<sup>54</sup>, afasta-se da prática seguida no sistema das Nações Unidas e, bem assim, de procedimentos decisórios intergovernamentais típicos;

iv) Por último, o “globalismo unilateral” exercido por um (único) Estado soberano, assume tradução prática na arquitetura do sistema, já que, embora desenhado da base para o topo, o “consenso

---

<sup>53</sup> No parágrafo 35 da “Agenda de Túnis para a Sociedade da Informação”, os Estados reiteram que “a gestão da Internet abrange aspetos técnicos e de políticas públicas”; e, na alínea a), acordam que a “autoridade política para questões de políticas públicas relativas à Internet é um direito soberano dos Estados”, que se estende ao plano internacional.

<sup>54</sup> Os estatutos da ICANN não permitem que os representantes dos governos tenham assento na estrutura diretiva, estando-lhes reservado, no essencial, um papel de aconselhamento, em especial, quando as decisões da ICANN interagem negativamente com normativos nacionais ou com acordos internacionais. Reunidos no GAC (*Governmental Advisory Committee*, ou comissão governamental de aconselhamento), são, em regra, convocados três vezes por ano, em paralelo às reuniões do *board* da ICANN com as várias organizações de suporte, comissões consultivas e demais comissões especializadas.

embrionário” (*rough consensus*) (Feld, 2003: 348)<sup>55</sup> deixa de prevalecer, lá, onde o *board* da ICANN é convocado para decidir.

Para tanto, a organização foi munida de vários instrumentos, jurídicos na forma, mas políticos na essência (Mueller, 2010)<sup>56</sup>, legitimadores do seu estatuto e funções, como: i) o contrato IANA, de cariz predominantemente técnico, celebrado entre a ICANN e o departamento de Comércio (DoC) dos E.U.A., em março de 2001<sup>57</sup> – sem ele, a organização não disporia da autoridade necessária para coordenar os sistemas de identificadores da Internet; ii) o memorando de entendimento, ou Acordo de Projeto Conjunto (*Joint Project Agreement*, JPA), que elenca as tarefas a executar no plano das políticas relativas à Internet; e iii) o contrato do governo com a VeriSign, Inc., para operar os servidores-raiz e os domínios de topo “.com” e “.net”, potenciando a empresa como força dominante na infraestrutura da rede, e no mercado do DNS, do registo de nomes e domínios.

Longe da autorregulação e neutralidade pretendidas pelos cientistas pioneiros da Internet, distanciado das conceções libertárias proclamadas por Barlow para o ciberespaço, o controlo centralizado (Yannakogeorgos, 2012: 107)<sup>58</sup> da ICANN sobre a Internet aparece, deste modo, em contracorrente, nele se ancorando as desconfianças, ainda por desfeitear, quanto à razoabilidade do “globalismo unilateral”, praticado em relação a uma tecnologia colocada ao serviço do progresso, do desenvolvimento, da Humanidade no seu todo<sup>59</sup>.

---

<sup>55</sup> “O mandato e os estatutos da ICANN estipulam que o processo de decisão se desenrole verticalmente, da base para o topo, e seja formada por consenso; os seus apoiantes sugerem, por outro lado, que o modelo a “copiar” seja o adotado pela IETF. A recomendação esquece, todavia, uma diferença essencial: enquanto a IETF opera segundo um modelo voluntário de coordenação, desenhado por comparação com as alternativas existentes no mundo real – *rough consensus and running code* – a ICANN foi criada para impor regras, de cumprimento obrigatório, não dispondo de mecanismos para apurar o “consenso embrionário” dos seus membros. O *board* da ICANN limita-se a proclamar o consenso e a impô-lo à comunidade de utilizadores. Uma tal contradição interna, aceitável pela coligação dominante, faz, todavia, com que a ICANN continue a ser alvo de controvérsia, de disputas e “marcada” para falhar”.

<sup>56</sup> Para Mueller, as prioridades e marcos estipulados à ICANN, tanto no contrato IANA, como no JPA – *Joint Project Agreement*, “são reflexo claro dos interesses da administração dos E.U.A.”.

<sup>57</sup> A cláusula 4.1 do contrato IANA inibe a parte contratada de adicionar, alterar ou destruir a informação inscrita na zona raiz do DNS (constante da Emenda 11 do Acordo de Cooperação NCR-9218742 entre o Departamento do Comércio e a Network Solutions, Inc.); e a cláusula 4.2, de estabelecer ou alterar as diretivas que formatam o desempenho das funções IANA.

<sup>58</sup> “A Internet e a infraestrutura técnica que a suporta, são demonstrativas do modo como os E.U.A. impõem o seu “domínio amigável” (*friendly conquest*), quer a aliados, quer a adversários, via tecnologia e regras para operar com ela”.

<sup>59</sup> No espaço de oito anos (2003-2011), as Administrações Bush e Obama aprovaram quatro documentos estratégicos para o ciberespaço, considerado este como componente essencial de defesa e proteção de infraestruturas críticas para a segurança interna; são eles: *The National Strategy to Secure Cyberspace* (fevereiro 2003); *The National Strategy for Homeland Security* (Outubro 2007); *International Strategy for*

## CAPÍTULO IV – GOVERNAÇÃO DA INTERNET: UMA “DEFINIÇÃO DE TRABALHO”

O apelo à criatividade (Annan, 2004), lançado pelo então SG das Nações Unidas ao “Fórum Global para a Governança da Internet” (2004)<sup>60</sup>, reconhece a necessidade de governar uma tecnologia que, “em poucos anos, revolucionou o comércio, a saúde, a educação e a própria forma de comunicar e interagir” e, em simultâneo, convida os participantes a propor um novo modelo para o concretizar, um modelo “não tradicional, para algo que é diferente”.

Meses antes, Kofi Annan recebera mandato da WSIS/Genebra<sup>61</sup> para designar um grupo de trabalho (WGIG)<sup>62</sup> devotado à governança da rede, dossiê em que não fora obtido o consenso da Cimeira, a começar, desde logo, pela definição do próprio conceito (Kleinwachter, 2009)<sup>63</sup>. Complexo e multifacetado (Liikanen, 2004)<sup>64</sup>, o tema carecia de reflexão aprofundada, pelo menos, até à fase

---

*Cyberspace: Prosperity, Security, and Openness in a Networked World* (maio 2011); *Strategy for Operating in Cyberspace* (julho 2011); merece, ainda, referência, a *Comprehensive National Cybersecurity Initiative (CNCI)*, documento elaborado pela Casa Branca, em 2009, e desclassificado, um ano mais tarde.

<sup>60</sup> O Fórum reuniu em Nova Iorque, em 25 e 26 de março de 2004, mais de 200 representantes de governos, da sociedade civil e da indústria. Foi organizado pelo grupo de trabalho da ONU para as TICs, no seguimento da primeira fase da WSIS/Genebra, e enquanto ronda inicial de consultas do secretário-geral, visando a formação de um grupo de trabalho para a governança da Internet.

<sup>61</sup> “Solicitamos ao secretário-geral da ONU que, através de um processo aberto e inclusivo, designe um grupo de trabalho para a governança da Internet, que viabilize a participação integral e ativa dos governos, do setor privado e da sociedade civil, tanto dos países em desenvolvimento, como do mundo desenvolvido e, bem assim, das organizações e *fora* intergovernamentais e internacionais, a fim de, em conjunto, refletir sobre a governança da Internet e apresentar, até 2005, propostas de ação” (WSIS/Genebra, Declaração de Princípios, ponto 9 (Media), parágrafo 50).

<sup>62</sup> O Grupo de Trabalho para a Governança da Internet (WGIG) foi nomeado, formalmente, em 21 de setembro de 2004. Reuniu quatro vezes, em Genebra (23-25 de novembro de 2004; 14-18 de fevereiro de 2005; 18-20 de abril de 2005; 14-17 de junho de 2005); o relatório final (Documento WSIS-II/PC-3/DOC/5-E) foi publicado em junho de 2005.

<sup>63</sup> Além da ausência de um entendimento comum sobre o significado de “governança da Internet”, a WSIS-I também não gerou consenso sobre as relações entre governos – que, de uma forma ou de outra, ignoraram a Internet, durante toda a década de 90 – e organizações privadas que, no mesmo período, garantiram o funcionamento e expansão da rede. Os mecanismos descentralizados e multisetoriais, a funcionar nos vários níveis da governança, sustentaram, com sucesso, o crescimento do número de utilizadores, que passou de cerca de um milhão, no início da década, para mais de dois mil milhões, na atualidade. A supervisão dos privados por uma estrutura intergovernamental, como a UIT – e não pela ICANN, que também é privada – foi sugerida pela China, durante a PrepCom3, em setembro de 2003, com o argumento de que os governos não poderiam manter-se alheados de uma tecnologia utilizada, já não por milhões, mas por milhares de milhões de cidadãos.

<sup>64</sup> Comissário europeu, Liikanen anteviu a complexidade do tema e o desafio colocado aos políticos, considerando “não ser realista esperar que os governos se abstenham e confiem a Internet, exclusivamente, às forças de mercado. Sem julgar dos méritos relativos do envolvimento governamental, a verdade é que os

subsequente do processo, agendada para Túnis, mantendo, todavia, inalterados os princípios essenciais de “segurança e confiabilidade da rede, (...) a natureza inclusiva e participativa da governação (...) e o acesso e capacidade de resposta da Internet às necessidades de todos os povos do mundo” (Kleinwachter, 2009).

Liderado pelo indiano Nitin Desai, e com coordenação executiva de outro experiente diplomata, o suíço Markus Kummer, o WGIG, integrado por 40 elementos, nomeados a título individual e não na qualidade de representantes dos governos ou de grupos de interesses<sup>65</sup>, apresentou o seu relatório final, em junho de 2005, propondo uma definição de trabalho, operativa, de governação da Internet, entendida como o “desenvolvimento e aplicação pelos governos, setor privado e sociedade civil, no quadro das respetivas competências e atribuições, de princípios, normas, regras, mecanismos de decisão e programas comuns, reguladores da evolução e utilização da Internet”<sup>66</sup>.

Ancorada na teoria dos regimes internacionais (Krasner, 1983), a definição substantiva o princípio da inclusão, reconhece a diversidade de “interesses, papéis e modos de participação” dos diversos atores e torna claro que governar a Internet é mais do que administrar o sistema de nomes de domínios, sendo, também, definir políticas públicas para os “recursos críticos da rede, a segurança e proteção da Internet, o seu desenvolvimento e expansão, e as questões decorrentes da sua utilização”; e, na prática, acaba por dar resposta à criatividade sugerida por Annan, ao formatar um modelo não-hierarquizado de competências e funções, diferente do até então praticado na ordem internacional, que conferia aos Estados o poder último de decisão.

O relatório identifica, ainda, em cumprimento dos termos de referência da missão, as áreas em que a governação é requerida – administração da zona-raiz; encargos decorrentes da interconexão das redes; estabilidade, segurança e cibercrime; *spam*; barreiras ao acesso universal; capacitação e reforço de competências; alocação de nomes de domínios; endereços IP; direitos intelectuais; liberdade de expressão; privacidade e proteção de dados; direitos dos consumidores; multilinguismo – e reitera o que havia sido aceite em Genebra, quanto às funções a desempenhar e as responsabilidades a assumir pelos *stakeholders* (parágrafo 49), em termos que a “Agenda de Túnis” viria, dois anos mais tarde, a consagrar (parágrafo 35). Assim,

- Estados: a autoridade política sobre questões de políticas públicas relativas à Internet é um direito soberano dos Estados;
- Setor privado: teve, e continua a ter, um papel importante no desenvolvimento da Internet, tanto no campo técnico, como económico;

---

utilizadores não apreciariam ver destabilizada a arquitetura da rede; o desafio consiste, portanto, em modelar uma abordagem política que garanta a segurança da Internet, sem afetar o seu potencial de crescimento”.

<sup>65</sup> A composição do WGIG – nos termos recomendados na Declaração de Princípios, de Genebra – abre caminho, ainda que indiretamente, ao *multistakeholderismo*, como princípio essencial de governação da Internet.

<sup>66</sup> WGIG, Relatório final (2005), parte II – Definição de trabalho de Governação da Internet, pontos 10, 11 e 12.



- Sociedade civil: desempenha um papel essencial nas questões relativas à Internet, em especial, a nível comunitário, e deve continuar a tê-lo;
- Organizações intergovernamentais: têm, e devem continuar a ter, um papel facilitador na coordenação das políticas relativas à Internet;
- Organizações internacionais: têm, e devem continuar a ter, um papel relevante no desenvolvimento dos *standards* e das políticas relativas à Internet.

Quanto à governação/supervisão da Internet, o relatório do WGIG estabelece importantes parâmetros, como o de nenhum governo deter proeminência sobre os demais; de os procedimentos formatadores da decisão serem multilaterais, transparentes e democráticos, com envolvimento de todos os setores e em respeito das competências de cada um; e o de distinguir, autonomizando, as “operações do dia-a-dia”, das funções de auditoria, arbitragem, coordenação, políticas e regulatórias.

Ao mesmo tempo, a dificuldade em obter consenso sobre o papel único da administração estado-unidense, na tutela da ICANN / IANA, leva o grupo de trabalho a sugerir quatro possíveis modelos organizacionais, que oscilam entre a privatização total (*status quo minus*) e a formação de um novo mecanismo intergovernamental (*status quo plus*), passando por manter o *status quo* ou reforçar a parceria público-privada existente e em vigor (Kleinwachter, 2009). No essencial, as características de cada um dos modelos foram, assim, delineadas:

- Modelo 1: assente na criação de um Conselho Global para a Internet (GIC), ancorado no sistema das Nações Unidas, composto por representantes dos Governos, a quem cabe liderar, e pelos demais *stakeholders*, estes com funções apenas consultivas; o GIC assume a tutela do ICANN, em substituição do DoC, dos E.U.A.;
- Modelo 2: desnecessária a criação de uma entidade de supervisão global; a valorização das funções do GAC – Comissão Governamental de Aconselhamento, na ICANN, e a criação de um fórum coordenador, para debater os temas e elaborar recomendações e análises, são o bastante para garantir o bom funcionamento da rede;
- Modelo 3: prevê a criação de um Conselho Internacional para a Internet, para salvaguarda e proteção dos interesses dos Estados nas políticas globais implementadas; aquele assume parte das atuais competências da ICANN / IANA e, em complemento, as matérias que extravasem as competências das organizações intergovernamentais; o modelo confia a função de liderança aos Governos, e reserva um papel consultivo, ou de aconselhamento, aos representantes do setor privado e da sociedade civil;
- Modelo 4: relaciona a governação com a supervisão e a coordenação globais, repartindo competências pelos *stakeholders* e propondo três novas estruturas; aos Governos, confia a elaboração de políticas públicas e decisões em matérias transnacionais; ao setor privado, atribui responsabilidades na supervisão técnica e operacional da rede; aos privados e à sociedade civil, considerados em plano de igualdade, reserva a coordenação de ações que

visem a expansão da rede e o diálogo com os governos, sempre que a sua anuência seja requerida. Quanto a novas estruturas, prevê um Conselho Global para as Políticas da Internet (GIPC), liderado pelos governos; uma ICANN mundializada, a WICANN; e um Fórum Global para a Governação da Internet (GIGF), facilitador da coordenação das políticas, com participação igualitária de governos, de privados e da sociedade civil.

Os quatro modelos caíram rapidamente no esquecimento e, para alguns, de forma justificada, pois um regime internacional de governação não deve ser construído a partir do topo, sem acordo prévio sobre os princípios básicos e os normativos que o inspiram e pretende levar à prática. Além de que todos eles partiam de uma falácia, a de julgar exequível a imposição, de cima para baixo, de uma hierarquia governativa, de uma linha vertical de comando fundada na convergência de pontos de vista de um número restrito de governos (Mueller, Mathiason e Klein, 2007: 237-254).

## **CAPÍTULO V - MULTISTAKEHOLDERISMO: DEMOCRACIA NA ERA DIGITAL**

A expressão “governação da Internet” foi cunhada, em meados da década de 90, pelo grupo de investigadores reunidos no “*Harvard Information Infrastructure Project*” (HIIP), um projeto académico, pioneiro na avaliação dos impactes sociais, políticos, económicos e culturais da Internet. Interessados em concetualizar a gestão dos recursos críticos da rede, para lá de uma abordagem puramente técnica, a expressão surge-lhes como suficientemente diferenciadora de “governo da Internet”, e adequadamente apetrechada para acolher a autorregulação desenvolvida por técnicos, operadores de serviço e utilizadores.

Ausente de importantes documentos estratégicos divulgados ao tempo, como a “Europa e a Sociedade de Informação Global, as recomendações do relatório Bangemann ao Conselho Europeu” (1994), a expressão capitaliza nas ideias de governação global, avançadas, entre outros, por Bell (1973) e Toffler (1990), e retomadas, em anos subsequentes, por entidades como a Comissão das Nações Unidas para a Governação Global (1995) e a OCDE (2001).

Na definição de trabalho, proposta pelo WGIG e acolhida pela “Agenda de Túnis”, La Chapelle (2007: 256-261) reconhece quatro fatores de contexto na governação da Internet, sendo o primeiro o que decorre da evolução técnica verificada e da ubiquidade na utilização da rede, *v.g.* a necessidade de combater o *spam* e o cibercrime, preservar a liberdade de expressão, assegurar a privacidade e a proteção de dados, promover o multilinguismo e a universalidade de acesso, tudo áreas de âmbito transnacional, envolvendo múltiplos atores e níveis de atuação, não-lineares na proporcionalidade entre causas e efeitos, e sempre “difíceis de enquadrar pelas organizações intergovernamentais, dada a transversalidade e os desafios que colocam às soberanias nacionais”. Assim sendo, a definição contemplaria tanto a governação da rede, como a governação na rede, a utilização que dela é feita, os comportamentos que nela são plasmados.

Um segundo elemento confronta a visão libertária dos pioneiros, de uma Internet livre e sem

fronteiras<sup>67</sup>, com a proliferação de regulamentos e normas – sobreponíveis, por vezes; contraditórios, outras – nas ordens jurídicas nacionais, regionais e internacionais, geradores de insatisfação e descontentamento, de todos e de cada um dos *stakeholders*<sup>68</sup>. O conjunto de “princípios, normas, regras, mecanismos de decisão e programas comuns”, contemplados pela definição, dando corpo a um regime internacional para a Internet<sup>69</sup>, requer não apenas a progressiva compatibilidade e operabilidade entre eles, como ainda a abertura e flexibilidade para incorporar novos dispositivos e torná-los globais.

Terceira componente, a de uma governação em *continuum*, que engloba a conceção, desenvolvimento, implementação e observância de *standards* e processos regulatórios, elaborados e/ou reformulados em contextos diversificados, cada um com atores próprios e mecanismos internos específicos. A criação e o desenvolvimento de novos regimes e a harmonização dos existentes decorrem de forma iterativa<sup>70</sup>, ao longo das várias etapas, sendo que, num quadro internacional de notória complexidade, os governos não apresentam condições de, apenas por si, de modo unilateral, identificar e enquadrar os problemas e prescrever as soluções, pelo que se abre espaço para “procedimentos de coordenação que sejam inovadores, abertos e inclusivos”. La Chapelle (*idem*) reconhece, adicionalmente, que no decurso da negociação internacional de novos regimes, nem sempre as etapas de implementação e execução beneficiam da necessária atenção, concentrando-se os esforços e as diligências, essencialmente, nas fases de conceção e desenvolvimento, lacuna que a definição de trabalho da WGIG visa superar.

Por fim, ao estabelecer as responsabilidades dos governos, do setor privado e da sociedade civil, no quadro “das competências e atribuições respetivas”, a definição dá voz e substância, ao princípio do *multistakeholderismo* na governação da rede, um princípio estruturante, já que opera o

---

<sup>67</sup> Klein (2002: 193) fala de um domínio de “anarquia benévola”, cita Froomkin (1999:129) e a “moderna hidra, apta a curto-circuitar a regulação”, e Lessig (1999:24) e o “espaço sem controlo”.

<sup>68</sup> O termo “*stakeholder*” surge nos documentos finais da WSIS-I para designar as diferentes categorias de atores implicados no processo de governação da Internet. Na segunda fase da Cimeira e, em concreto, na “Agenda de Túnis para a Sociedade de Informação”, a expressão empregue é antes a de “*multistakeholder*”, servindo a subtil evolução semântica para comprometer todas as partes no processo, não de uma forma isolada, individual, mas em conjunto, em plano de igualdade e no quadro das “competências e atribuições” que lhes são próprias.

<sup>69</sup> A adição de “programas comuns”, ao conjunto de instrumentos reguladores da “evolução e utilização da Internet”, faz ecoar Lessig – o código é a lei – e expande o conceito de regime internacional (como elaborado por Krasner) aos *standards* técnicos e ao código (*software* e *hardware*), uma vez que “as opções técnicas, v.g. o princípio e2e (a Internet conecta máquinas inteligentes a uma rede estúpida; Post, 2009: 80), condicionam igualmente o uso da rede”. Reciprocamente, “a integração de disposições legais no código, facilita a elaboração do futuro regime, e a sua execução prática” (La Chapelle, 2007).

<sup>70</sup> Iterativo: diz-se do processo que se repete diversas vezes para se chegar a um resultado e, a cada vez, gera um resultado parcial, que será usado na vez seguinte.

reconhecimento de todas as partes envolvidas, a dependência mútua existente entre elas, a gestão partilhada de recursos e a legitimidade de intervenção dos governos, que, após um momento inicial de contestação, ou até de rejeição, passou a revelar-se incontornável, em razão do crescimento acelerado e expansão de uma tecnologia tornada ubíqua, universal.

Alvo de leituras várias, nem sempre convergentes, a menção expressa em inglês “*in their respective roles*”, não deve ser entendida como separando atores e autonomizando os seus contributos, mas sim como fator de abrangência, de ponderação dos aspetos técnicos, económicos, sociais e políticos no enquadramento dos temas e na construção de regimes e, ao mesmo tempo, de envolvimento e coresponsabilização na sua materialização efetiva. Ainda que nem todos se obriguem a participar, imperativamente, na totalidade dos processos e em todas as suas diferentes etapas – o que requer, como se adivinha, regras claras e transparentes, para precisar o *quem, quando, onde e como* se é chamado a estar presente – a todas as partes assiste o direito, no quadro das competências próprias, de suscitar uma temática, ou reagir a uma decisão, ou às consequências por ela operadas. A evolução e utilização da Internet, assente no princípio *multistakeholder* de governação, afirma-se, assim, como um contributo decisivo da Cimeira Mundial da Sociedade da Informação para a consolidação da democracia na era digital, para todos se sentirem comprometidos com uma “Internet livre e aberta” (La Chapelle, 2013).

Isso mesmo surge reiterado no comunicado final da WSIS+10, a primeira reunião de balanço da Cimeira de 2003-2005, e dos progressos obtidos na viabilização do “Plano de Ação”<sup>71</sup> de Genebra. Acolhidos pela UNESCO, na sua sede, em Paris, os participantes no encontro sublinharam em comunicado, uma vez mais, a relevância do *multistakeholderismo*, enquanto “elemento essencial, determinante, para a abordagem e tratamento dos temas que afetam as sociedades do conhecimento e da informação”. Ativo indispensável para a prossecução dos objetivos acordados, o princípio revela-se válido, ainda, na coordenação das políticas a nível regional e internacional, ao “estabelecer um quadro mais favorável ao aprofundar do ecossistema das tecnologias de comunicação e informação” (*idem*).

Figuração eloquente do modelo pode ser encontrada no Fórum para a Governação da Internet (IGF), uma plataforma de diálogo entre governos, setor privado e sociedade civil, instituída pela “Agenda de Túnis”. Ancorado no sistema da ONU, o IGF inova na forma como se constituiu e se

---

<sup>71</sup> O “Plano de Ação”, de Genebra, enuncia 11 linhas de atuação, a saber: C1 – Papel dos poderes públicos e demais *stakeholders*, na promoção das TICs para o desenvolvimento; C2 – Infraestrutura de informação e comunicação: componente fundacional da sociedade da informação; C3 – Acesso ao conhecimento e à informação; C4 – Capacitação; C5 – Reforço da confiança e segurança no uso das TICs; C6 – Meio-ambiente propício; C7 – Aplicações das TICs: benefícios em todas as áreas da vida em sociedade (*e-government; e-business; e-learning; e-health; e-employment; e-environment; e-agriculture; e-science*); C8 – Diversidade e identidade culturais, multilinguismo e conteúdos locais; C9 – Média; C10 – Dimensões éticas da sociedade da informação; C11 – Cooperação internacional e regional.

auto-organizou, bem como nos métodos de trabalho que elegeu, privilegiando na sua praxis o pragmatismo, e nas suas decisões, a celeridade (La Chapelle, 2013). Na reunião de Paris, os membros da UNESCO renovaram o compromisso de apoiá-lo financeiramente – o que está ainda em boa medida por cumprir – e assegurar-lhe a continuidade.

Todavia, se ICANN, IGF e, em plano equivalente, IETF e RIR<sup>72</sup> aparecem como referências institucionais da democracia na era digital, o *multistakeholderismo* que os inspira e os princípios que o exercitam, estão ainda distantes de merecer a aceitação universal, ou de corporizar um padrão ou tendência generalizada. Como sublinha Drake (2011: 72), “os desafios que enfrentamos serão pós-vestefalianos no caráter, mas não no aparelho institucional que existe para os gerir”.

Limites internos, intrínsecos ao próprio modelo, e externos são, pois, reconhecíveis e encontram-se documentados. Entre os primeiros, o investigador destaca,

i) A assimetria na participação e no grau de comprometimento dos *stakeholders*, na vida das organizações, com muitos deles a primarem pela ausência, seja por condicionantes financeiras, seja pela diminuta experiência e conhecimento que possuem das matérias (especializadas) em debate; para não referir, adicionalmente, o universo de utilizadores da Internet, que não tem assento à mesa das decisões, nem dos demais que, não sendo utilizadores, nem por isso permanecem imunes aos impactes sociais, económicos ou outros provocados pela rede;

ii) A desigualdade, na ponderação da legitimidade e da relevância das instituições da Internet e do modelo que as formatou. Se, para alguns, os organigramas poderão ser aperfeiçoados, no sentido de conferirem voz e voto a quem deles não beneficia, para outros, a natureza privada das organizações compromete, em definitivo, a sua legitimidade e representatividade, não merecendo, por isso, apoio ou justificando envolvimento;

iii) A opacidade das agendas, dos processos negociais e da dinâmica que lhe é própria, e, de forma geral, da documentação saída dos encontros e reuniões intergovernamentais, maioritariamente em inglês, inobservante da especificidade cultural ou linguística, dos participantes. Na prática, presença e participação não são conjugados em tempo e modo similares, sendo a participação menos efetiva do que o desejado;

iv) A hierarquia de poderes e influência, detetável por um observador mais atento. Pese embora o ideal democrático que prosseguem, não se afiguram comparáveis os níveis de acesso à informação, a rede de contactos e/ou a capacidade de persuasão que uns evidenciam em relação aos

---

<sup>72</sup> RIR – *Regional Internet Registry* (Registo Regional da Internet); entidade constituída para gerir a alocação e distribuição de endereços IP e registos de domínio, em determinada região do globo. Mandatada pela IANA, obriga-se a ter uma política de neutralidade, para prevenir o açambarcamento de endereços e/ou domínios, e outras práticas desleais. Existem, atualmente, cinco RIRs, agrupados na “*NRO – Number Resource Organization*”: ARIN (América do Norte e parte das Caraíbas); RIPE NCC (Europa, Médio Oriente e Ásia Central); APNIC (Ásia e Pacífico); LACNIC (América Latina e parte das Caraíbas); AfriNIC (África).

outros, pelo que ao *multistakeholderismo* importará ganhar em transparência e instâncias de recurso, e perder em complexidade e burocracia, em rigidez e formalismos;

v) Por último, a cláusula “sim, mas desde que seja como eu quero”, reconhecível na postura de certas democracias avançadas, que rejeitam, na prática, aquilo a que se comprometeram na negociação diplomática. A escassez dos recursos financeiros do IGF, pondo em causa a sua solidez institucional, e as constantes desautorizações, quando não, ameaças ao desempenho da ICANN, enquanto regulador da indústria de domínios, parece querer dar razão às críticas dos que se opõem a um controlo hegemónico da rede.

Entre os limites externos do modelo, Drake (*idem*) identifica, por seu turno, a permanência e o recurso sistemático a instrumentos clássicos, tradicionais – legislativos, executivos, judiciais, ou regulatórios – para estabelecer políticas públicas para a Internet, sem que, entretanto, a procura de um “embrião de consenso” (mais do que a maioria simples, menos do que a unanimidade), ou observância de uma prática decisória, canalizada da base para o topo, tenha surgido como condição *sine qua non* a preencher, ou a respeitar, de modo inapelável. No plano nacional, muitas das políticas acabam, desse modo, por atuar como mecanismos de governação global, impostos muito para além das fronteiras do país que as elabora.

Em instâncias internacionais, como a OCDE, os tempos recentes inovaram com o estatuto de parceria conferido aos representantes das comunidades técnica (ITAC – *Internet Technical Community Advisory Committee*), científica e empresarial (BIAC – *Business and Industry Advisory Council*), e da sociedade civil (CSISAC – *Civil Society Information Society Advisory Council*). Todavia, em momentos decisivos, como foi o da elaboração da carta de princípios para as políticas da Internet (Paris, 2011), a recusa dos representantes da sociedade civil em subscreverem o comunicado final da reunião de alto-nível, sob o argumento do texto comprometer “a liberdade de expressão e de informação, o direito à privacidade, e a inovação e criatividade na rede”<sup>73</sup>, acabaria desvalorizada pelos Estados-membros da OCDE, pondo em equação o consenso em que deveria assentar o processo *multistakeholder* de formação da decisão.

Radical na crítica que faz ao modelo, Auerbach (2006), que se identifica como antigo e único representante eleito pela América do Norte para a direção da ICANN, preconizou não apenas a “mais

---

<sup>73</sup>A proteção, em geral, da propriedade intelectual e a responsabilização dos provedores de acesso à Internet (ISPs) pelo policiamento e defesa dos direitos de autor, foram os principais motivos de discórdia. No comunicado final, pode ler-se que “uma política consistente para a Internet deve responsabilizar, e prever incentivos, para o setor privado cooperar e implementar, de forma voluntária, medidas de proteção e de salvaguarda dos direitos intelectuais, nelas se incluindo normas jurídicas de caráter dissuasor, respeitadoras dos direitos dos utilizadores e dos *stakeholders*. No desenrolar do processo *multistakeholder* que enforma o documento, as várias partes – pessoas singulares, provedores de serviço, intermediários, e autoridades judiciais – tem um papel a desempenhar e uma função a cumprir” (Mueller, 2011).

completa erradicação – raiz, caule e frutos – do *stakeholderismo*, das estruturas de governação da Internet existentes, ou em incubação”, como o fim do insólito hábito de nomear órgão de assessoria que “tendem a multiplicar diretores e curadores, profissionais em tudo menos na materialização da vontade dos eleitores”.

Para Auerbach (*idem*), o *stakeholderismo* privilegia as organizações e não as pessoas; conflitua com o ideal democrático, por natureza, inclusivo, e com o “limitar da participação, a quem demonstra ter nele apenas um “interesse” (financeiro) específico e concreto”; desrespeita os valores culturais, sociais e humanos; entroniza o dinheiro, enquanto medida do interesse e da autoridade; e por último, beneficia os Estados Unidos da América e a Europa Ocidental, em detrimento da África, da Ásia e da América Latina.

## CAPÍTULO VI – ICANN/IANA: O ADN DO DNS

O que há num nome? Mais do que nele se inscreve, como a leitura de “Romeu e Julieta”, de Shakespeare, magistralmente ensina, e o sistema de nomes de domínios da Internet (DNS) uma e outra vez comprova.

“Recurso crítico”, o DNS é vital para assegurar a interoperabilidade na rede – converte os identificadores numéricos dos dispositivos conetados a redes públicas ou locais, em endereços de domínio, pelo que os utilizadores dependem dele para encaminhar os seus *emails* e encontrar os sítios ou páginas *web* que procuram – e preservar a sua estabilidade. Em contrapartida, é um dos (poucos) sistemas da Internet edificado segundo uma hierarquia, com um comando central responsável pela alocação de nomes, de identificadores únicos de domínios.

Quem o administra – a zona-raiz, os servidores “autorizados” de domínios e os bancos de dados (WHOIS) de nomes e endereços são, em conjunto, como que o ponto arquimediano<sup>74</sup>, a que a rede ancora e oscila – dispõe, assim, de um poder soberano, efetivo, sobre a Internet, um poder de “vida ou de morte”, como quer David Post (1999), pois, se “um nome e endereço não constam (ou são apagados) num servidor credenciado, deixam simplesmente de existir, ao menos na Internet”.

Uma prerrogativa como esta, autoriza, também, a decidir sobre as “famílias” de domínios genéricos de topo (gTLDs) e de códigos de países (ccTLDs) e a determinar “o modo como os nomes e correspondentes números de roteamento são alocados a *websites* e outros recursos” (Froomkin, 2000: 22); e, ainda, a estabelecer, com alcance universal, formalidades e instâncias de prova (ICANN / UDRP, *Uniform domain-name dispute resolution policy*), no recurso obrigatório ao processo de arbitragem, sempre que houver conflitos para dirimir, resultantes, por exemplo, de violações da

---

<sup>74</sup> “Dai-me um ponto de apoio e levantarei a terra” (Arquimedes; teoria da alavanca).

propriedade intelectual, desrespeito por denominações comerciais protegidas, ou práticas de *cybersquatting*<sup>75</sup>.

Assegurada, na fase inicial, por um coletivo de “voluntários, quadros da Fundação Nacional para a Ciência (NSF), empresas contratadas pelos aparelhos civil e militar dos E.U.A. e bolsiros de investigação” (*idem*), a gestão do DNS, complexificada em seguida pela rápida expansão da Internet, logrou ainda assim escapar, quase por completo, à supervisão e controlo dos Estados (Mueller, 2010: 215). A exceção, única e historicamente justificável – o projeto foi incubado no departamento de Defesa (DARPA) e sobreviveu, no tocante ao DNS, sob a liderança informal de Jon Postel, que coordenou a IANA, durante um quarto de século – pertenceu ao Executivo estado-unidense, facto singular que, em boa medida, faria dele o alvo de todas as críticas, dentro e fora do país, com realce para as da União Europeia, inconformada, desde sempre, com a supervisão unilateral de uma tecnologia, “de que a economia e as sociedades começavam crescentemente a depender” (Proffitt, 1999).

Ao acirrar da controvérsia e do crescendo das pressões, a Casa Branca reagiu, em junho de 1998, com uma declaração política (sem força de lei), em que elabora sobre a exigência de “robustecer e formalizar a estrutura de gestão do DNS”, e em fazer transitar a coordenação técnica – a autoridade política permanece, até hoje, no Departamento do Comércio (DoC) – para uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos e com escopo internacional.

Nela se explicitam, também, as “razões da mudança” (*the need for change*), a origem das reivindicações, como sendo produto i) da ausência de competição no mercado de registo de domínios; ii) do aumento de disputas (e conseqüente agravamento de custos) entre detentores de marcas registadas e de nomes de domínios; iii) da expectativa das empresas num crescimento robusto e fiável da rede; iv) da exigência de participação de todos os *stakeholders* na coordenação da Internet; v) da importância em preservar o valor comercial dos domínios e de criação de novos gTLDs, o que não deveria ser decidido *ad hoc*; e vi) do carácter “impróprio”, inadequado, do envolvimento direto, a nível financeiro, dos departamentos governamentais em tal tipo de atividade.

Vulgarizado como o “livro branco” (*white paper*) do DNS, o pronunciamento político da Casa Branca era conforme ao quadro regulatório desenhado, um ano antes, para o comércio global eletrónico, mas suficientemente eloquente na rejeição de uma “estrutura monolítica de governação” para a Internet, optando, em alternativa, por dar lastro a um modelo organizacional, preparado para “gerir, de forma segura e continuada, as questões próprias, específicas (*narrow issues*) da alocação de nomes e números”, tarefa até então “desempenhada por, ou em nome do governo dos E.U.A., ou por terceiros, sob acordo ou contrato com o governo” (*idem*).

---

<sup>75</sup> Prática especulativa, de registo, como domínios de Internet, de marcas comerciais protegidas, por parte de quem as não detém, para, em seguida, as “vender” aos seus verdadeiros donos.



Em decorrência, como termos de referência da futura entidade a criar, o documento prescrevia a estabilidade da rede, o incentivo à concorrência na nascente indústria de domínios, a coordenação técnica, exercida da base para o topo, e a representatividade, global e funcional, do *board* de direção, a integrar por mandatários dos vários grupos de interesses, comprometidos com o crescimento e a expansão da rede.

Foi, pois, com esta modelação, que nasceu, a 25 de Novembro de 1998, a Corporação para a Atribuição de Números e Nomes da Internet. O “Memorando de Entendimento (MoU)”<sup>76</sup> que a instituiu, celebrado com o Departamento do Comércio, tem natureza de autêntico contrato fundacional, legitimador da autoridade da ICANN para governar, não por consenso, como alguns preconizavam, mas pelo voto dos membros da direção, autodesignados num primeiro momento – segundo critérios pouco claros (Palfrey, 2004: 419) – mais tarde, sufragados através de ato eleitoral e, na atualidade, seleccionados a partir de uma lista de nomes, consensualizada pelas organizações de suporte e pelos comités de aconselhamento da organização.

Tradução primeva de um conceito inovador de governança da comunicação e da informação, “imposto” pela Internet – e, para alguns, com “tendência a emergir noutras setores da globalização” (Gago, 2007) – visto como “*ground zero* da tensão com uma ordem internacional construída a partir dos Estados-Nação” (Mueller, 2010: 216), a ICANN permanece, até hoje, como um “animal institucional” atípico (The Economist, 2000), híbrido no estatuto outorgado e na paleta de funções assumidas, oscilantes entre a produção de *standards* e a elaboração de políticas, entre a coordenação técnica e a definição de normativos, disciplinadores de uma nova indústria, a do registo comercial de domínios, e de novas categorias profissionais, a dos registadores e agentes de registo, a credenciar pela organização. Um hibridismo orgânico, que Palfrey (2004: 415) atribui a um acidente da História, a um momento de fascínio e de adesão a uma tecnologia comunicacional revolucionária, muito mais do que a um desígnio primordial, concebido e programado para se materializar dessa forma.

Motivado por “pressupostos da ordem política”, considerados por Dahl (1989: 106) como configuradores de “condições mínimas” para o efeito, Klein (2002: 195) reconhece quatro elementos estruturantes da governação, a autoridade, a lei, o poder sancionatório e a jurisdição. Governar requer um “soberano”, uma entidade, individual ou coletiva, munida de autoridade para decidir, e impor a sua vontade a toda uma comunidade; a lei, nas suas diversas formulações, consubstancia e leva à prática, as decisões tomadas e estabelece sanções para quem, involuntária ou com dolo, a infringe; enfim, a delimitação do espaço, físico ou virtual, onde o exercício da autoridade surge como legítimo,

---

<sup>76</sup> A escala global da rede, a coordenação da sua arquitetura técnica, igualmente geradora de impactes globais, e o “peso” dos usos, costumes e necessidades dos utilizadores da Internet, referidos no MoU que instituiu a ICANN, fundamentam o compromisso assumido pelos fundadores, em administrar uma organização de forma a poder reivindicar a representação integral de uma comunidade, sem paralelo na expressão numérica e no alcance que evidencia (Palfrey, 2004: 422).

e em que as leis vigoram e são obedecidas, sob ameaça de punição dos infratores, circunscreve uma jurisdição e oferece-lhe uma identidade.

Estes elementos – ou “mecanismos de governação”, como o autor prefere designá-los – estão presentes na função IANA, coordenada pela ICANN, e são reconhecíveis no DNS, onde se geram as regras configuradoras da utilização da rede, e onde radica o poder sancionatório. Por outro lado, o DNS delimita “uma jurisdição, o mapeamento da autoridade aos diferentes níveis, e encontra, no seu contrato fundacional, a legitimidade para emanar normas e regulamentos. Em conjunto, estes quatro mecanismos conferem à ICANN a autoridade para governar” (*idem*).

Uma autoridade que Froomkin (2000: 26) decompõe, escarpeliza e, em definitivo, rejeita no plano interno, com o argumento de que a “privatização” de uma competência governamental, fonte de políticas públicas, configura não apenas um ato administrativo ilegal, como inconstitucional. Ao servir-se da ICANN para regular em seu nome, eximindo-se ao competente processo legislativo, ao cumprimento das etapas processuais codificadas, o DoC desrespeita um princípio essencial, o da fiscalização democrática dos atos do Executivo; e ao reservar para si, em exclusivo, a autoridade “máxima”, seja para validar alterações no diretório da zona raiz, seja para editar as diretivas emitidas pela organização, não ilude, e muito menos desmente o “continuado interesse pelo controlo unilateral do DNS”, via uma organização privada, a quem recorre para executar as políticas que melhor lhe convém e as decisões que mais o favorecem.

Se, *a contrario*, as decisões da ICANN ganham forma sem a interferência, direta ou indireta, do DoC, então, conclui Froomkin (*idem*), a transferência da autoridade sobre o DNS, ainda que parcial, ou temporária, contraria o princípio constitucional da não-delegação de poderes públicos a entidades privadas, “garantia (derradeira) dos atos de poder responsabilizarem quem os tutela”, *v.g.* os governantes mandatados em eleições. A preocupação com a fonte de poder, com o exercício legítimo da autoridade pública, surge pois em defesa do estado de direito e centra, nos governantes eleitos, o ónus da responsabilização por atos praticados, pelas decisões tomadas.

O modelo ICANN, que uns valorizam como tendo sido o apropriado para “acomodar a evolução técnica e os desafios organizacionais da Internet” (Gago, 2007), é visto por Froomkin (2010: 29) como um mau modelo, uma vez que i) reduz, condiciona e limita a participação pública na formulação e execução das políticas da Internet; ii) confere o poder de decisão a uma entidade privada, não eleita, que já mostrou, no passado, como no presente, em maior ou menor grau, poder usar, de modo arbitrário, a autoridade que lhe foi delegada; e, iii) anula a possibilidade de contestação, de recurso das decisões emitidas, vide em relação ao DNS e à sua administração.

Negação da ideia generalizada, porém, simplista, de que a rede das redes cresceu e vive liberta, sem um comando central, ou uma hierarquia governativa, a ICANN, pela dependência – institucional, política e contratual que mantém com o Departamento de Comércio estado-unidense, materializa o que Froomkin (2010: 184) rotula de “comportamento extorsionário, patrocinado pelo governo”. O controlo dos servidores da zona raiz permite-lhe condicionar os demais níveis da

estrutura hierarquizada de domínios (*registrants, registrars, registries*), de um modo que não pode ser julgado como decorrente da “coordenação técnica”, ou da “harmonização de *standards*”, ou provir da letra e propósitos contidos no “Memorando de Entendimento”, das regras próprias de um mercado livre, aberto à concorrência.

Em quadrante diferente, nuançado pela diplomacia, posiciona-se a União Europeia, se bem que apreensiva e muito pouco à vontade, com a governação unilateral *made in USA*. Com efeito, se a gestão do DNS e a sua coordenação técnica, operacional, quando delegadas numa entidade privada, podem configurar uma “experiência singular no campo da autorregulação” (CE, 2009), merecedora de apoio e de incentivo, já a dependência e autoridade última do DoC, revelam-se como objetivamente criticáveis, por desresponsabilizarem a ICANN perante a comunidade internacional, e o poder que lhe foi delegado, como inaceitável, por ser contrário ao “interesse público, dos utilizadores da Internet em todo o mundo” (*idem*).

Dois fatores estão, desde sempre, na raiz do desconforto: a um tempo, as competências atribuídas ao GAC – Comité Consultivo Governamental; em outro, o “JPA – Acordo de Projeto Conjunto” que, em 2006, substituiu o “Memorando de Entendimento” fundador.

Órgão de aconselhamento, o GAC avalia e opina sobre as iniciativas e ações da ICANN que abarcam temas de políticas públicas, *v.g.* quando interagem, ou conflituam com legislações nacionais, com tratados e/ou acordos internacionais celebrados, ou com a autoridade própria dos Estados. As recomendações que elabora, fruto do consenso entre os seus membros, não se revestem, porém, de força vinculativa, ainda que devam ser tidas em linha de conta pelo *board*, na decisões a tomar ou diretivas a emitir (ICANN, 2011).

Contemplados com um estatuto que, no melhor dos casos, “os equipara aos principais atores privados, em cada um dos setores” (Mueller, 2007: 3), os governos, segundo a Comissão Europeia, aceitaram limitar o seu papel e influência, na expectativa de virem, mais tarde, a “domesticar estrategicamente a ICANN” (Christou & Simpson, 2011: 247), com o peso do argumento dos interesses nacionais a contemplar, de forma mandatária, nas políticas públicas para a Internet. E quem melhor do que o GAC para os veicular e impor?<sup>77</sup>

Na comunicação endereçada ao Conselho e ao Parlamento Europeu, em Abril de 2000, relativa à “organização e gestão da Internet; questões de política internacional e europeia (para o

---

<sup>77</sup> Para Mueller (2010: 243), o GAC é um compromisso institucional “anómalo, instável por natureza”; não reconhece aos governos um estatuto idêntico ao dos outros *stakeholders*, como não lhes atribui uma função específica, uma autoridade clara, mesmo se limitada no alcance. Sistema dual de governação, é gerador de tensão e conflito no interior da ICANN, propiciando o pior de dois mundos ao articular o poder coercivo dos governos com uma entidade de direito privado, que detém o monopólio sobre os recursos críticos da Internet. (...) Com tal estatuto, os governos estão livres de constrangimentos legais, ou de observarem os direitos humanos, ao mesmo tempo que uma corporação privada vê as decisões ficarem isentas de fiscalização externa”.

período) 1998-2000”, a CE assume que “os governos não pretendem exercer um papel mais ativo nas decisões relativas à organização e gestão da infraestrutura da Internet; e, por conseguinte, apoiam, regra geral, a posição do governo dos E.U.A. nessa matéria”. No entanto, caso a ICANN venha a “estender, tacitamente ou *de facto*, a sua influência a outras áreas de política, levando os governos a considerar que os interesses do grande público estão a ser postos em causa, ou na eventualidade de um desacordo relevante entre o Conselho de Administração e o GAC, então, é provável que a atual relação tenha de ser reapreciada” (*idem*).

Para a CE, a ICANN deveria evoluir para uma plataforma de governação multilateral, caminhar segundo um modelo de “parceria público-privada exemplar”, pioneira na orgânica e no modo de atuar, protótipo de uma “autorregulação...regulada”, com limites parametrizados pelos governos com assento no GAC. Para o realizar, a Comissão dispunha-se a “tomar todas as medidas necessárias para garantir que os princípios de abertura, transparência e respeito pelos acordos internacionais sejam cumpridos na íntegra, durante o resto da fase de transição, e posteriormente, tal como previsto no Livro Branco dos E.U.A. e nos estatutos da ICANN” (*idem*).

Constrangimentos vários – da resistência dos E.U.A. em “libertar” o controlo da zona raiz e a função IANA, aos interesses comerciais subjacentes à gestão descentralizada dos domínios, passando pela divergência de posições no interior do próprio GAC (Christou & Simpson, 2011: 248) – postergaram tais objetivos; porém, a partir de dezembro de 2002, com a revisão dos estatutos da ICANN<sup>78</sup>, o Comité ganhou voz e audição, conquistando o que Kleinwachter (2008:17) assemelha a um “direito de veto” em temas de políticas públicas, domínio que passou a ser reserva da autoridade dos governos.

A crise financeira e o crescendo da desconfiança pública sobre os méritos reais, efetivos da autorregulação – “sempre que os recursos críticos são afetados, sejam eles o sistema bancário ou a infraestrutura e os serviços oferecidos pela Internet, intensificam-se as expectativas dos governos se afirmarem mais proativos em defesa do interesse público, do que foram no passado, (CE, 2009) – criaram *momentum* para, em meados de 2009, se intensificarem as pressões junto da administração estado-unidense.

---

<sup>78</sup> Artigo I, Secção 2: *No desempenho da sua missão, a ICANN orienta as suas decisões e iniciativas pelos seguintes princípios: (...) 11. Sendo embora uma entidade privada, a ICANN reconhece porém aos governos a responsabilidade pelas políticas públicas, pelo que as recomendações que emitirem serão tidas em devida conta. Por seu turno, o Artigo XI, Secção 2, alínea j), estatui: o parecer do Comité Consultivo Governamental sobre matérias de políticas públicas deve ser considerado, tanto na formulação, como na adoção das resoluções. Caso a direção da ICANN decida em sentido contrário, deve informar o Comité Consultivo Governamental dos motivos que presidiram à sua opção. O Comité Consultivo Governamental e a direção da ICANN desenvolverão esforços conjuntos para, em boa-fé e de modo concertado, encontrarem uma solução mutuamente aceitável.*

O termo do “Projeto Comum de Acordo”, previsto para 30 de setembro desse ano, abriu espaço à exigência de cumprimento das promessas feitas há mais de uma década, o que foi ensaiado em dois tempos e modos distintos, mas sucedâneos:

-- Primeiro, em junho, quando na comunicação ao Parlamento e ao Conselho (CE, 2009), se argumenta em prol da supervisão “alargada” das organizações que regem a Internet, quer no âmbito interno, da formação e tomada de decisões, como no plano externo, implicando a totalidade de países e governos e a comunidade global de internautas. Na prática, tal significa que “aqueles que são envolvidos pelas decisões de quem governa, disponham de mecanismos de defesa, de instrumentos de recurso para os tribunais” (*idem*); um princípio válido para os utilizadores da rede – e para os detentores dos mais de três milhões de nomes do domínio “.eu” – como, de idêntica forma, para os milhares de milhões de cidadãos que, no futuro, acederão à rede, em particular no mundo em desenvolvimento.

Embora ciente das dificuldades e da ausência de consenso na criação de uma nova organização intergovernamental, vocacionada para assumir a supervisão política pretendida, ou, até, em delegar tal competência numa entidade já existente, a CE manteve-se inamovível no propósito de vincular externamente a ICANN, de modo a que “cada governo assuma, ao seu nível e em defesa dos seus interesses, as obrigações que lhe estão cometidas” (*idem*); lido de outra forma, para que o GAC, cujo hibridismo estatutário – de “comissão governamental de aconselhamento de uma entidade privada” – se afigura, ainda hoje, excêntrico e inadequado, possibilitasse aos seus membros “a assunção da responsabilidade em matéria de políticas públicas” (*idem*).

-- Meses depois, em setembro, aquando do anúncio formal da não-prorrogação do JPA e sua substituição por uma “Afirmção de Compromissos” (ICANN, 2009), através de uma declaração congratulatória (CE, 2009), em que a comissária europeia para a sociedade da informação e os media, Viviane Reding, elogia a determinação dos E.U.A. em “adequar o papel essencial da ICANN...à realidade do século XXI”, submetendo-a à avaliação regular externa de painéis independentes”, e robustece a confiança dos “internautas de todo o mundo, que podem agora esperar que as decisões da ICANN sobre os nomes de domínio e os endereços sejam mais independentes e responsáveis e tenham em conta os interesses de todos”.

A adequação da ICANN ao século XXI, enaltecida pela UE, não procede, porém, isenta de sobressaltos, fruto de dinâmicas contraditórias que “empurram” a governação da rede para direções opostas, quando não a imobilizam, num *status quo* tornado obsoleto pelo avanço da tecnologia. As recomendações do GAC sobre o ambicioso projeto de expansão dos gTLDs, formuladas durante a 46ª reunião da ICANN (Pequim, Abril de 2013), e a aprovação na Câmara de Representantes do Congresso dos E.U.A., do projeto de lei sobre a “liberdade da Internet”, servem de montra ao que falta ainda caminhar, para fazer corresponder a Internet ao que dela aguarda a sociedade da informação e do conhecimento do nosso tempo.

Manter “a Internet livre do controlo governamental, e continuar, aprofundando, o sucesso do modelo *multistakeholder* em que assenta”, fazendo disso a política oficial dos E.U.A. para a Internet, como preconizado pelos congressistas na resolução H.R.1580, é por certo um nobre e admirável princípio, mas de declinação improvável por uma organização como a ICANN, cuja legitimidade para governar provém, em linha reta, do contrato celebrado com um único governo sendo, por essa via, conformador de direitos e obrigações suscetíveis de recusa ou contestação pelos demais; a não ser que, para os parlamentares dos E.U.A., a expressão “livre de controlo governamental” seja aplicável, no essencial, apenas aos “outros” governos.

Uma Internet livre não se harmoniza com uma Internet nacional(izada); nos tempos que vão correndo, as maiores ameaças à liberdade da Internet provém dos governos, das jurisdições nacionais. E se é verdade que há aspetos das tecnologias de informação e comunicação que podem – e devem – ser regulados localmente, outros há cuja supervisão por governos em nada diminui, ou transforma o risco de permanecerem sob alçada internacional (Mueller, 2013). A liberdade da Internet não compromete a salvaguarda dos direitos individuais, operada pela via de normativos nacionais; implica, porém, no essencial, que “os governos reconheçam o carácter transnacional da Internet e se abstenham de tentar suprimir a liberdade de expressão e de associação, direitos fundamentais que emergiram no contexto de uma Internet descentralizada, e não em resultado do controlo por um poder soberano” (*idem*).

Reunido à porta fechada, no âmbito dos encontros quadrimestrais da ICANN com os *stakeholders*, o Comité Consultivo Governamental acordou, por seu turno, “recomendar” ao *board* a imposição de salvaguardas adicionais, no processo, em curso, de expansão dos domínios genéricos de topo a um maior número de “famílias” de nomes.

Fazendo tábua rasa dos critérios definidos à partida, do trabalho desenvolvido, nos últimos dois anos, pelos comités de suporte especializado agrupados na GNSO e, ainda, das regras constantes do “guia de candidatura”, entregue aos interessados, que tiveram de suportar encargos avultados com a respetiva formalização, o GAC propôs, em Pequim, a reanálise de domínios com conotação religiosa (.islam; .halal), o adiamento da adoção de TLDs com identidade dual (.patagonia; .amazon;) – em cedência à “Declaração de Montevideu”, emanada da 4ª Conferência Ministerial Latino-Americana sobre a Sociedade da Informação (eLAC2015) –, e uma tipologia de domínios acrescida com categorias – *environmental, financial, gambling, education, intellectual property, professional services, generic geographic terms*, etc. – e procedimentos de rigor, a cumprir para o deferimento das propostas.

Entre aqueles, o GAC faz constar, por exemplo, a obrigação dos registadores (*registry operators*) avaliarem a fiabilidade dos dados, indicados pelos agentes de registo no ato da sua credenciação e, em seguida, a intervalos regulares da sua atividade, a comprovarem a autenticidade dos elementos constantes dos pedidos de registo por eles encaminhados; noutra plano, deverão também comprometer-se a analisar, técnica e periodicamente, a utilização dada aos subdomínios de

cada gTLD, de molde a identificar condutas ilegais ou práticas fraudulentas, como a disseminação de vírus (*malware*), partilha de ficheiros, *phishing*, violações da propriedade intelectual, e outras.

Ilustrativo do poder e importância que para si próprio reclama, isolado e distante dos “outros” *stakeholders* que compõem a comunidade ICANN, insensível ao desenrolar de um processo-bandeira da organização, que pode de algum modo ver-se comprometido, diferido no tempo, ou agravado nos encargos, o comportamento do GAC, o privilégio censório reivindicado nas suas orientações, e a eventual permeabilidade dos seus membros a tentativas de influência e manipulação, vindas do exterior, são olhados com desconfiança, como dissonantes do *multistakeholderismo* que os governos sufragaram na Cimeira de Túnis e, desde então, tem reiterado querer preservar, desenvolver e aprofundar.

Após recordar que o propósito fundador da ICANN foi, precisamente, o de “distanciar as políticas públicas para o DNS, das jurisdições territorialmente fragmentadas dos Estados, e de fazer com que a comunidade global de internautas aderisse à autorregulação”, Mueller (2013) alerta para o perigo do GAC se converter na “ONU da Internet”, com a agravante das suas recomendações não estarem condicionadas por nenhum normativo internacional, ou poderem ser objeto de fiscalização democrática, via ratificação parlamentar, ou referendo dos cidadãos.

Onde está, com efeito, o tratado que prescreve o que o GAC pode – ou não pode – fazer na Internet? Onde estão os mecanismos de auscultação dos cidadãos, que decidam, em cada um dos países, a aceitação ou rejeição de um tal tratado? A resposta parece óbvia: em parte alguma! (*idem*).

## **CAPÍTULO VII – IGF E A CEDÊNCIA AO INTERGOVERNAMENTALISMO**

À inovação institucional que representou, em novembro de 1998, a criação da ICANN, replicaram as Nações Unidas, em novembro de 2005, com o Fórum para a Governação da Internet (Agenda de Túnis, parágrafos 72-78), encarnação promissora do modelo *multistakeholder* de governação, de plataforma global de diálogo e formação de consensos sobre políticas e práticas da Internet.

Valorizado por uns, como o “compromisso possível entre os defensores de uma entidade intergovernamental forte, com autoridade bastante para governar a Internet, e os opositores a toda e qualquer forma de controlo ou supervisão” (Mathiason, 2009: 126), menorizado pelos demais, como passo inconsequente, falho de relevância e significado prático, palco de discussões mais ou menos acaloradas (Mueller, 2010: 107), o IGF surgiu para dar corpo ao conceito, arrojado, de uma governação exercida para lá dos Estados-Nação e, nessa medida, a ser bem-sucedido, passível de reedição em áreas próximas ou similares.

O consenso, alcançado em Túnis, com o pano prestes a cair sobre a WSIS-II, decorreu da assunção, pelos Estados, da governação da Internet – como definida pela comissão preparatória da Cimeira, em fevereiro de 2003 e, mais tarde, consagrada pela Declaração de Princípios, de Genebra (UNGA, 2004) – ser pensada como determinante na realização de uma “sociedade da informação centrada nas pessoas, inclusiva e abrangente, orientada para o desenvolvimento e para a não-

discriminação, comprometida em afirmar a sua legitimidade, através do envolvimento e participação de todos os *stakeholders*, do mundo desenvolvido e em desenvolvimento, de acordo com o papel e responsabilidades que a cada um cabe” (*idem*).

Ímpeto semelhante seria retirado do relatório do grupo de trabalho sobre a governação da Internet (WGIG, 2005) que, no parágrafo 40, concluía pela existência de “um vazio no contexto das estruturas existentes”, por não haver nenhum fórum *multistakeholder* para abordar temas de políticas públicas relacionadas com a Internet. A construção de um “espaço de diálogo entre todos os *stakeholders* (...) para tratar de assuntos (...) multidimensionais e com impacte transversal, que afetam mais do que uma instituição” e que, por norma, escapam a uma ação institucional concertada, afigurava-se, portanto, necessária e urgente.

Com o IGF, governos democráticos e regimes autoritários aceitaram discutir, em plano de igualdade com a sociedade civil, o setor privado-empresarial e a comunidade técnica, os temas e estratégias que melhor serviam o progresso. A cedência ao intergovernamentalismo, que estava subjacente, não perturbou as partes envolvidas: os E.U.A., porque lhes importava desviar as atenções da ICANN, e ver robustecido o sentimento e a determinação em manter a Internet fora da alçada dos governos; os críticos, porque viam reconhecido o seu estatuto, como interlocutores, válidos e incontornáveis, em diálogo permanente e interação constante com os demais, e num ambiente – o das Nações Unidas – à partida mais favorável e propício ao vencimento das suas posições; enfim, à sociedade civil, porque a paridade, e proximidade, no contato dos seus representantes com os políticos e governantes, materializava a ambição de poder ter uma voz, de ser ouvida e respeitada.

A convocar pelo secretário-geral da ONU – na dupla qualidade de anfitrião e de decisor, vide na nomeação dos elementos do futuro conselho consultivo (MAG) – o Fórum recebeu mandato (Agenda de Túnis, parágrafos 72, 73 e 77; UNGA, 2006: A/69/687) para discutir as políticas públicas para a Internet – explicitadas como sendo as respeitantes aos nomes e endereços de domínios, à gestão das infraestruturas críticas, à segurança da rede e seus utilizadores, ao acesso e respetivos custos, aos aspetos técnicos e de regulação, à proteção dos consumidores, ao desenvolvimento igual para todos e, ainda, à considerável paleta de desafios que “requerem a cooperação internacional e o diálogo entre os *stakeholders*” – e o propósito maior de assegurar, por diversos meios, a estabilidade, robustez, segurança e crescimento da Internet.

Além disso, o IGF deveria servir de interface das organizações intergovernamentais e demais instituições; intercambiar informações e boas práticas, tirando partido da *expertise* das comunidades académica, científica e técnica que o integravam; aconselhar os *stakeholders* sobre o modo de promover o acesso à Internet nos países em desenvolvimento; estimular a participação dos *stakeholders* nos mecanismos de governação, existentes ou a criar, com incidência no mundo em desenvolvimento; identificar e trazer à atenção das entidades responsáveis e do público, em geral, novas e pertinentes questões, e sobre elas fazer recomendações, se assim o entendesse; apoiar a formação e a capacitação de técnicos nos países mais carenciados, privilegiando formadores e



recursos locais; promover a incorporação dos princípios consensualizados pela WSIS nos processos de governação da Internet; discutir a questão dos recursos críticos da Internet; contribuir para encontrar soluções para os problemas resultantes dos usos indevidos ou inadequados da tecnologia; e, por último, publicitar as recomendações feitas (*idem*).

Sem modelo onde ir colher inspiração e metodologias, o Fórum sobrevive fora do orçamento das Nações Unidas, financiado por contribuições voluntárias de países (Noruega, Países Baixos, Reino Unido), organizações (ICANN) e privados (Siemens, Fundação Verizon). Sediado em Genebra, apoia-se num pequeno secretariado, herdado do WGIG, e num único coordenador executivo, tendo reunido por sete vezes, em plenário, entre 2006 e 2012, respetivamente, em Atenas, Rio de Janeiro, Hiderabad, Sharm-el-Sheik, Vilnius, Nairobi e Bacu; outros encontros, de menor escala, promovidos a nível regional e/ou nacional, tiveram também lugar, com participação presencial, ou por via remota, de *netizens* comprometidos, de cidadãos familiarizados com a rede.

Cinco anos transcorridos, o IGF beneficiou, em maio de 2010, de prorrogação do mandato pela AGNU (UNGA, 2010: E/2010/68), por idêntico período de tempo, mas com exigência de aperfeiçoamentos, a incorporar pelos EMs<sup>79</sup>, no seu formato, funcionamento e ações, justificáveis pela “insuficiente atenção votada às questões do desenvolvimento, à gestão dos recursos críticos, ao apoio e acompanhamento das organizações intergovernamentais e demais entidades participantes na governação da Internet”; e ainda, pelo muito que restava fazer para “comprometer todos os *stakeholders* nas instâncias da governação, em especial, nos países em desenvolvimento” (*idem*). Na verdade, sem orçamento para suportar encargos com deslocações, e com um número mínimo de especialistas capacitados para discutir os assuntos em agenda, os países mais pobres, do continente africano e da Ásia, primaram sempre por enviar representações diminutas às reuniões anuais do IGF, contrariedade que, no limite, comprometia o caráter do fórum e a transparência e espírito democrático das suas recomendações e propostas.

Esta não seria, todavia, dificuldade única. Uma vez instituído, mais à moda de um parlamento do que de um governo (Sarson, 2008), o IGF teve que conviver com as ideias e os interesses divergentes, quando não contraditórios ou opostos, dos seus membros, com as estratégias e manobras dos que procuravam alterar o *status quo*, e com a resistência dos que a tanto se opunham, e sempre sem poder abdicar do contributo de ninguém, de nenhum dos grupos que o constituíam e davam razão e sentido à sua existência.

A controvérsia teve lugar, desde logo, no método de escolha dos membros para o futuro “conselho consultivo”, a criar em apoio do secretariado e preparação da agenda das reuniões. A dimensão do conselho, o modo de seleção dos seus membros e a proporcionalidade na repartição dos

---

<sup>79</sup> Ao determinar novos parâmetros para o IGF, ao torná-lo mais intergovernamental, a Resolução do ECOSOC/UNGA, agora com um diplomata chinês, Sha Zukang, no cargo de subsecretário-geral da organização, “minimiza o papel da sociedade civil e do setor empresarial (...) e reinstala o velho hábito de excluir, no processo de consultas públicas, a intervenção de atores não-estatais” (Mueller, 2011:185)

lugares originaram um primeiro embate com os países agrupados no G77+China<sup>80</sup> que, em alternativa a uma estrutura flexível, autogovernada, propunham um controlo tripartido (governo-privados-sociedade civil), a cargo dos competentes departamentos das Nações Unidas, tese que não viria, porém, a obter vencimento.

Designados pelo secretário-geral, a partir de uma lista de nomes “recomendados” pelo secretariado, os 40 primeiros membros do MAG – Grupo de Aconselhamento *Multistakeholder* primaram pela proximidade, direta ou velada, com governos e organizações como a ICANN e a IETF, em notório desequilíbrio dos interesses em jogo, facto que só começaria a ser corrigido, em 2008, com o aumento para 53, e mais tarde, para 56, do número de participantes.

Um segundo “contar de espingardas” acompanhou a preparação das agendas, a seleção de temas para discussão em plenário. Em causa estavam os temas fraturantes que a WSIS postergara, como o das funções da ICANN e o da “cooperação reforçada” (Agenda de Túnis, parágrafos 68 a 71) entre *stakeholders*, em harmonia com o “papel e responsabilidades iguais de todos os governos” na gestão da Internet, que o mesmo era dizer do injustificado unilateralismo dos E.U.A. na gestão da rede. A incrementar pelo secretário-geral, logo no primeiro trimestre de 2006, e com envolvimento das organizações relevantes, o reforço da cooperação não era exigido para o dia-a-dia técnico, operativo, mas para os dossiês que, no plano internacional, requeriam políticas públicas consensuais.

Abertura, acesso, segurança e diversidade foram os temas-chapéu, genéricos, escolhidos para o primeiro IGF, em Atenas, neles tendo cabido um sem número de derivações, da liberdade de expressão à privacidade *vs.* segurança. Os “pontos quentes” ficaram, porém, de fora, inclusive dos seminários e *workshops* promovidos pelos próprios participantes, vindo apenas a merecer uma abordagem parcial no Rio de Janeiro e, mais tarde, em Hiderabad. A recusa da UE e dos E.U.A., em ver transplantado para o IGF a disputa que alimentam sobre a internacionalização do sistema de nomes e domínios e o controlo da zona-raiz, é apontado como estando na origem de um IGF progressivamente destituído de força e poder para patrocinar consensos no plano internacional, para avançar recomendações em nome de todos os *stakeholders*, como resultado de um processo decisório conduzido da base para o topo, de uma capacidade de “*agenda-setting*” reconhecível aos participantes, pessoas singulares, governos ou ONGs.

O diálogo pelo diálogo não gera confiança, nem tão pouco contribui para alterar o estado de coisas. O grau de insatisfação com a inoperância do IGF – uma vez mais afirmado na reunião de 2010, em Vilnius, quando a função IANA se viu deliberadamente relegada para o canto mais escuro dos debates (Mueller, 2010) – motivou países como a Índia a propor, em outubro de 2011, a

---

<sup>80</sup> O G77+China é uma coligação informal de países em desenvolvimento reunida com o propósito de promover os interesses económicos dos seus membros e apresentar uma capacidade negocial reforçada, no âmbito do sistema das Nações Unidas e das suas organizações. Fundado em 15 de junho de 1964, pela “Declaração Conjunta dos Setenta e Sete Países”, emitida na Conferência da Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), o grupo conta, atualmente, com 132 dos 193 países membros da ONU.

substituição do fórum por uma comissão das Nações Unidas para as políticas da Internet (CIRP - *UN Committee for Internet-Related Policies*). A proposta não obteve vencimento na Assembleia Geral, mas nem por isso perdeu pertinência, força na denúncia de um mal-estar, do desinteresse de um número crescente de países por uma organização-paradigma do envolvimento *multistakeholder* na governação de uma média global.

Designado, em 2011, para “obter, compilar e estruturar os contributos dos EMs e outros *stakeholders* sobre as melhorias a introduzir no IGF, (...) em linha com o mandato instituído pela Agenda de Túnis”, o grupo de trabalho da CSTD – Comissão para a Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento das Nações Unidas (UNCTAD) veio a público, em Março de 2012, para propor, em simultâneo, um maior rigor no processo preparatório, com a formulação de temas e políticas para serem debatidos pelos participantes, e com os resultados dos debates, em especial, no tocante a políticas públicas e suas perspectivas de evolução, a dar corpo a propostas concretas, mapeadoras dos consensos e das dissensões verificadas, da paleta de opiniões manifestadas.

Embora na direcção certa, as recomendações do grupo de trabalho pecam pela timidez e sutileza diplomática, não ousando estreitar os temas de debate ao que realmente importaria – a governação global da Internet, não uma problemática vaga e indefinida, como é a dos ICTs para o desenvolvimento – nem reconhecer um défice de visão e liderança – há dois anos que o lugar de coordenador executivo se encontra por preencher – ou, sequer, retirar ao secretário-geral da ONU a decisão de escolha última dos membros do MAG, seguindo critérios e processos pouco transparentes e que, no passado, permitiram dúvidas, ainda por dissipar, quanto à sua independência em relação a lóbis, governos e grupos de interesses.

A leitura atenta do relatório do grupo de trabalho parece, assim, confirmar o manto de obscuridade que caiu sobre o IGF<sup>81</sup>, o que, em regra, condena à irrelevância as organizações das Nações Unidas (Mueller, 2012), não permitindo vislumbrar um destino diferente, para o que almejava ser uma plataforma de eleição para o diálogo e ação consertada, global, de governação da rede.

---

<sup>81</sup> Agendado para Bali, na Indonésia, o IGF 2013 esteve comprometido pela indisponibilidade de recursos orçamentais do país anfitrião, entretanto superada com financiamento-extra dos E.U.A, atribuído ao secretariado em Genebra.

## NOTAS FINAIS

Em Abril de 2013, a subcomissão de Comunicações e Tecnologia da Câmara de Representantes do Congresso dos E.U.A., reuniu para consensualizar uma política oficial para a governação da Internet. Introduzida pelos Republicanos, a proposta de lei recuperava no articulado a linguagem da Resolução (H.Con.Res.127; sem força de lei) adotada pela Câmara e pelo Senado semanas antes da WCIT-12, para em seguida postular a promoção global de “uma Internet livre do controlo governamental” e a defesa e aprofundamento do “bem-sucedido modelo *multistakeholder* que tem governado a Internet”.

No memorando que lhe servia de suporte, considerava-se que a acelerada expansão da rede, que a transformou no “mais poderoso motor de liberdade social e económica e de criação de emprego que o mundo já conheceu”, fora possível graças à postura *hands-off* dos governos, à adoção pelas instituições não-regulatórias que administram e operam a Internet, de um conjunto de boas práticas, desenhadas com o contributo do setor privado e dos utilizadores em geral. O documento sublinhava, ainda, que ao converter em lei a resolução antes aprovada por unanimidade, o Congresso dos E.U.A. reafirmava o seu “compromisso com uma Internet livre” e impedia que “outras Nações subvertessem a Internet em favor dos seus próprios interesses”.

Temerosos de que tal linguagem minasse a autoridade e neutralidade da FCC, a Comissão Federal para as Comunicações, bem como a transição da gestão de IPs para a NTIA/ICANN, os Democratas empenhar-se-iam em suprimir do texto a expressão “livre do controlo governamental”, por forma a viabilizar o envio da lei para o Senado, onde a H.R.1580 agora se encontra, a aguardar melhores dias.

Estes não serão, porventura, os que trouxeram mediatismo ao caso Prism/Snowden/Verizon – a intercessão e registo, sem mandato judicial, das comunicações eletrónicas dos cidadãos, dentro e fora do território federal dos E.U.A., executada pelos serviços de *intelligence*, em estreita cooperação com as multinacionais de Silicon Valley – ou, um ano antes, ao despacho executivo do Presidente Obama, que permite à Casa Branca, em nome da segurança nacional e da eficácia na resposta a graves perigos e ameaças, controlar as comunicações privadas no país<sup>82</sup>. Esses dias melhores remetem-nos, antes, para o desejo primeiro de privatizar e internacionalizar a gestão do DNS, enquanto modo de fomentar a abertura, o acesso, a criatividade e a inovação na rede e de desincentivar a fragmentação que resultaria da afirmação das autoridades nacionais e da heterogeneidade dos sistemas legais.

A formação da ICANN, que instituiu um dispositivo de governação único, desconforme dos parâmetros em uso nas relações entre Estados, preencheu um objetivo duplo, o de regular o DNS de modo global, e não territorial, e o de contornar as instituições existentes, poupando a governação da Internet aos ditames das burocracias nacionais e à regra decisória de “um país, um voto”, adotada nas

---

<sup>82</sup> A *Executive Order*, titulada *Assignment of National Security and Emergency Preparedness Communications Functions*, tem como propósito assegurar que os departamentos da administração federal mantenham a todo o momento e em todas as circunstâncias, “linha aberta” nas comunicações entre eles, como garante de uma ação coordenada na execução de “missões críticas e sensíveis”.

organizações intergovernamentais (Mueller, 2007: 239). A regulação global apresentava-se necessária para eliminar barreiras ao comércio eletrônico, como explicitado na “lei-quadro” de Clinton e Gore, de julho de 1997, enquanto a inscrição num diferente sistema de governação servia como proclamação de uma liderança tecnológica e resolvia de vez a disputa de *standards* para as redes globais de dados.

Década e meia transcorrida, a privatização e a internacionalização que inspiraram a ICANN encontram-se, porém, não apenas por realizar, mas crescentemente distanciadas da Internet “livre de (qualquer) controlo governamental” proposta pelo Congresso do E.U.A. Quando um Estado plasma em contrato o domínio unilateral e a autoridade máxima de supervisão de uma instituição privada, não-lucrativa, que opera os recursos críticos da rede, contradiz, de forma explícita, o princípio de governação da base para o topo, que motivou os “pais fundadores” da Internet, como compromete a estabilidade da própria Internet, ao politizá-la, ao “convidar” os demais governos a fazer refletir na rede os interesses e ambições que lhes são próprios.

A politização traz consigo, de braço dado, a ameaça da fragmentação, facto que cimeiras e acontecimentos recentes parecem confirmar. Em *Os Descobridores*, Daniel J. Boorstin (1987: 483) recorda que “o símbolo da antiga biblioteca era o livro acorrentado” (à prateleira da estante ou a uma barra horizontal por cima da mesa onde era consultado) e que “nenhuma das consequências da impressão teve maior alcance, do que o poder da imprensa para soltar os *catenati*”, para libertar os livros (e o conhecimento que guardam) das cadeias que os prendiam, para enfim os “tonar públicos”.

Pela abrangência e escala comunicacional, pela influência e controlo que exerce, de modo descentralizado, via entidades de natureza e estatuto diferenciadores, a Internet confronta a soberania dos Estados-Nação e as fronteiras territoriais em que o poder se manifesta, e revigora. Mas o bem público em que se converteu, força a que se mantenha liberta de *catenati*, para corresponder, em plenitude, ao que esperam os dois terços da Humanidade que dela esperam vir a desfrutar.

## Referências Bibliográficas

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Annan, Kofi (2004), “Internet Governance Issues are Numerous and Complex”, comunicação apresentada ao *Fórum Global sobre a Governação da Internet*, 25 de março de 2004, Nova Iorque; acessado em março de 2013, em:  
<http://www.un.org/News/Press/docs/2004/sgsm9220.doc.htm>
- Auerbach, Karl (2006), “Stakeholderism: The Wrong Road for Internet Governance”, comunicação apresentada à reunião inaugural do *IGF – Fórum de Governação da Internet*, em Atenas, em outubro de 2006; acessado em março de 2013, em:  
<http://www.cavebear.com/archive/rw/igf-democracy-in-internet-governance.pdf>
- Bangemann, M. (1994), “Europe and the Global Information Society”, *Bangemann Report Recommendations to the European Council* (1994); acessado em março de 2013, em:  
[http://www.epractice.eu/files/media/media\\_694.pdf](http://www.epractice.eu/files/media/media_694.pdf)
- Bao, George (2013), *ICANN Willing to Get China More Involved in Internet Management*, Xinhua; acessado em fevereiro de 2013, em:  
<http://english.peopledaily.com.cn/202936/8130725.html>
- Barlow, J. P. (1996), *A Cyberspace Independence Declaration*, Eletronic Frontier Foundation; acessado em fevereiro de 2013 em:  
[http://w2.eff.org/Censorship/Internet\\_censorship\\_bills/barlow\\_0296.declaration](http://w2.eff.org/Censorship/Internet_censorship_bills/barlow_0296.declaration)
- Bell, Daniel (1973), *The Coming of the Post-Industrial Society: A Venture in Social Forecasting*, New York, Basic Books; acessada adaptação de um dos capítulos do livro, em março de 2013, em:  
[https://www.os3.nl/.../daniel\\_bell\\_-\\_the\\_coming\\_of\\_post-industrial\\_society-2.pdf](https://www.os3.nl/.../daniel_bell_-_the_coming_of_post-industrial_society-2.pdf)
- Blue, Violet (2013), *FCC to Congress: U.N.'s ITU Internet Plans Must Be Stopped*, ZDNet; acessado em fevereiro de 2013, em:  
<http://www.zdnet.com/fcc-to-congress-u-n-s-itu-internet-plans-must-be-stopped-7000010835/>
- Boorstin, Daniel J. (1987), *Os Descobridores, De Como o Homem Procurou Conhecer-se A Si Mesmo E Ao Mundo*, Lisboa, Gradiva.
- Brimmer, Esther (2013), *Remarks to UNESCO WSIS+10 Ministerial Panel*, U.S. Department of State; acessado em fevereiro de 2013, em:  
<http://www.state.gov/p/io/rm/2013/205149.htm>
- Brousseau, Eric and Meryem Marzouki (2012), “Internet Governance: Old Issues, New Framings, Uncertain Implications”, in Éric Brousseau, Meryem Marzouki, Cécile Méadel (dir.), *Governance, regulations and Powers on the Internet* (unedited version), maio 2012, pp. 368-397, Cambridge, MA, Cambridge University Press; acessado em fevereiro de 2013, em:  
<http://www.polytic.lip6.fr/IMG/pdf/GRPI-Conclusion-unedited-050411.pdf>
- Buell, Marc (2012), *Who Supported the ITRs at WCIT-12?*, The Economist Intelligence Unit; acessado em janeiro de 2012, em:  
[https://www.eiu.com/public/topical\\_report.aspx?campaignid=DemocracyIndex2011](https://www.eiu.com/public/topical_report.aspx?campaignid=DemocracyIndex2011)  
[http://infogr.am/-mebuell\\_1355447340](http://infogr.am/-mebuell_1355447340)

- Castro, Daniel (2013), *A Declaration of the Interdependence of Cyberspace*, Computerworld; acessado em fevereiro de 2013, em:  
[http://www.computerworld.com/s/article/9236603/A\\_Declaration\\_of\\_the\\_Interdependence\\_of\\_Cyberspace?taxonomyId=167&pageNumber=3](http://www.computerworld.com/s/article/9236603/A_Declaration_of_the_Interdependence_of_Cyberspace?taxonomyId=167&pageNumber=3)
- Chapelle, Bertrand de La (2011), “Principles and Challenges of An Innovative Political Paradigm”, em Wolfgang Kleinwachter (ed.), *Internet Policy Making*, MIND #2, September 2011, Berlin-Nairobi, Internet & Society Co:llaboratory; acessado em fevereiro de 2013, em:  
[http://dl.collaboratory.de/mind/mind\\_02\\_neu.pdf](http://dl.collaboratory.de/mind/mind_02_neu.pdf)
- Chapelle, Bertrand de La (2007), “Towards MultiStakeholder Governance – The Internet Governance Forum as Laboratory”, em Wolfgang Kleinwachter (ed.), *The Power of Ideas: Internet Governance in a Multi-Stakeholder Environment*, pp. 256-261, Berlin, Germany Land of Ideas.
- Chapelle, Bertrand de La (2013), *What is Internet Governance?*, Internet History Library; acessado em março de 2013, em:  
<http://www.internet-history.info/>
- Christou, George & Seamus Simpson (2011), *The European Union, Multilateralism and the Global Governance of the Internet*, Journal of European Public Policy, 18: 2, pp. 241-257; acessado em maio de 2013, em:  
<http://dx.doi.org/10.1080/13501763.2011.544505>
- Cowie, Jim (2012), *Could It Happen in Your Country?*, Renesys, 30 de novembro de 2012; acessado em fevereiro de 2013, em:  
<http://www.renesys.com/2012/11/could-it-happen-in-your-country/>
- Dahl, Robert (1989), *Democracy and its Critics*, New Haven, CT, Yale University Press.
- Drake, William (2011), “Multistakeholderism: Internal Limitations and External Limits”, em Wolfgang Kleinwachter (ed.), *Internet Policy Making*, MIND #2 – Multistakeholder Internet Dialog, Co: llaboratory Discussion Paper Series 1, pp. 68-73, September 2011, Berlin-Nairobi, Internet & Society Co: llaboratory; acessado em fevereiro de 2013 em:  
[http://dl.collaboratory.de/mind/mind\\_02\\_neu.pdf](http://dl.collaboratory.de/mind/mind_02_neu.pdf)
- Fedorenko, A. (2012), “The Fight over the Draft UN Convention on International Information Security”, *Regulatory Cyber Security: The Fisma Focus IPD*; acessado em fevereiro de 2013, em:  
<http://www.thecre.com/fisma/?p=2173>
- Feld, H (2003), “Structured to Fail: ICANN and the “Privatization” Experiment”, in A. Thierer & C.W.Crews Jr., *Who Rules the Net? Internet Governance and Jurisdiction*, p. 348; Washington, D.C., Cato Institute; acessado em março de 2013, em:  
<http://books.google.pt/books>
- Froomkin, A. Michael (2000), *Wrong Turn in Cyberspace: Using ICANN to Route around the APA and the Constitution*, Miami, University of Miami, School of Law; acessado em maio de 2013, em:  
<http://osaka.law.miami.edu/~froomkin/articles/icann.pdf>
- Froomkin, A. Michael (1999), *A Commentary on WIPO’s “The Management of Internet Names and Addresses: Intellectual Property Issues”*, version 1.0a, May 17, 1999, Miami, University of Miami, School of Law; acessado em março de 2013, em:  
<http://osaka.law.miami.edu/~amf/commentary.htm>



- Gago, José Mariano (2007), *Address by the Portuguese Minister of Science, Technology and Higher Education to the ICANN 28th International Public Meeting*, Welcome Session, Lisbon 25 March 2007, Umic; acedido em maio de 2013, em:  
<http://www.unic.pt/images/stories/noticias/Intervention%20ICANN%20Lisbon.pdf>
- Gross, Michael Joseph (2012), *World War 3.0*, Vanity Fair, May 2012; acedido em janeiro de 2013, em:  
<http://www.vanityfair.com/culture/2012/05/internet-regulation-war-sopa-pipa-defcon-hacking>
- Johnson, D. R. and D. Post (1997), “And How Shall The Net Be Governed? A Meditation on the Relative Virtues of Decentralized, Emergent Law”, in B. Kahin and J.H. Keller (eds.), *Coordinating the Internet*, pp. 62-91, Cambridge, MA, MIT Press.
- Klein, H. (2002), “ICANN and Internet Governance: Leveraging Technical Coordination to Realize Global Public Policy”, *The Information Society*, 18, pp. 193-207, Taylor & Francis; acedido em março de 2013, em:  
<http://www.ip3.gatech.edu/images/Klein-Governance.pdf>
- Kleinwachter, W. (2013), *Internet Governance Outlook 2013: “Cold Internet War” or “Peaceful Internet Coexistence”?*, CircleID, Internet Infrastructure; acedido em janeiro de 2013, em:  
[http://www.circleid.com/posts/20130103\\_internet\\_governance\\_outlook\\_2013/](http://www.circleid.com/posts/20130103_internet_governance_outlook_2013/)
- Kleinwachter, W. (2012), *The London Process Arrived in Budapest: Another Travel Circus for The Internet Community?*, CircleID, Internet Infrastructure; acedido em fevereiro de 2013, em:  
[http://www.circleid-com/ports/20121013\\_London\\_process\\_budapest\\_another\\_travel\\_circus\\_internet\\_community/](http://www.circleid-com/ports/20121013_London_process_budapest_another_travel_circus_internet_community/)
- Kleinwachter, W. (2009), “Good Governance of The Borderless Internet: Who Should Do What?”, *Telos – Cuadernos de Comunicación e Innovación*, 80, Telefonica; acedido em março de 2013, em:  
[http://sociedadinformacion.fundacion.telefonica.com/seccion=1268&idioma=es\\_ES&id=2009093010060001&activo=6.do](http://sociedadinformacion.fundacion.telefonica.com/seccion=1268&idioma=es_ES&id=2009093010060001&activo=6.do)
- Kleinwachter, W. (2008), “Multi-stakeholder Internet Governance: the role of Governments”, em W. Benedeck, V. Bauer and M. C. Kettemann (eds.), *Internet Governance and the Information Society: Global Perspectives and European Dimensions*, pp. 9-29, Utrecht: Eleven International Publishing.
- Kleinwachter, W. (2004), *Internet Co-Governance: Towards a Multiplayer Mechanism of Consultation, Coordination and Cooperation*; paper presented to the Informal Consultation of the Working Group on Internet Governance (WGIG), September 20-12, 2004, version 2.0, Geneva, GigaNet Archive, Global Internet Governance Academic Network; acedido em fevereiro de 2013, em:  
<http://lawlibraryarchive.contentdm.oclc.org/cdm/ref/collection/p15430coll4/id/37>
- Krasner, S. D. (1983), *International Regimes*; Ithaca, NY: Cornell University Press;
- Kummer, Markus (2011), “The Governance Revolution in The Knowledge Society”, in *A Sociedade do Conhecimento*, Revista Europa Novas Fronteiras, 28/29, jan/dez 2011, CIJD, Parede: Principia.
- Lally, Kathy (2012), *Russia Passes Law Curbing Internet*, The Washington Post, 11 de Julho 2012; acedido em fevereiro 2013, em:  
[http://www.washingtonpost.com/world/europe/russia-passes-law-curbing-internet/2012/07/11/gJQAvkzPdW\\_story.html](http://www.washingtonpost.com/world/europe/russia-passes-law-curbing-internet/2012/07/11/gJQAvkzPdW_story.html)
- Lessig, Lawrence (2006), *Code, Version 2.0*, Nova Iorque, Basic Books; acedido em janeiro de 2013 em:  
<http://codev2.cc/download+remix/Lessig-Codev2.pdf>

- Lessig, Lawrence (1999), *Code and Other Laws of Cyberspace*, NY, Basic Books; acedido em fevereiro de 2013, em:  
<http://www.amazon.com/Code-Other-Cyberspace-Lawrence-Lessig/dp/0465039138>
- Liikanen, Erkki (2004), *Internet Governance: the Way Ahead*, SIDN Event, The Hague, 15 de Abril de 2004, Europa.eu press-releases database; acedido em março de 2013, em:  
[http://europa.eu/rapid/press-release\\_SPEECH-04-191\\_en.htm](http://europa.eu/rapid/press-release_SPEECH-04-191_en.htm)
- Matthews, Jessica (1997), “Power Shift”, *Foreign Affairs*, 76, 1, janeiro/fevereiro 1997, pp. 50-66; acedido em fevereiro de 2013, em:  
<http://www.foreignaffairs.com/articles/52644/jessica-t-mathews/power-shift>
- Mathiason, John (2008), *Internet Governance, the New Frontier of Global Institutions*, New York, Routledge.
- McCarthy, Kieren (2003), *Internet Showdown Side-Stepped in Geneva, Probably for The Best*, The Register, 8 de dezembro de 2003; acedido em fevereiro de 2013, em:  
[http://www.theregister.co.uk/2003/12/08/internet\\_showdown\\_sidestepped\\_in\\_geneva/](http://www.theregister.co.uk/2003/12/08/internet_showdown_sidestepped_in_geneva/)
- McDowell, Robert M. (2013), *Fighting for Internet Freedom: Dubai and Beyond*, statement of the Commissioner, Federal Communications Commission, before the United House of Representatives, February 5, 2013, Washington, DC, U.S. Congress; acedido em fevereiro de 2013 em:  
<http://docs.house.gov/meetings/IF/IF16/20130205/100221/HRG-113-IF16-Wstate-McDowellR-20130205.pdf>
- McDowell, Robert M. (2013), *Statement of Commissioner before the US Senate, Committee of Commerce, Science and Transportation, FCC Oversight Hearing*, March 12, 2013, Washington, DC, U.S: Congress; acedido em março de 2013, em:  
<http://www.fcc.gov/document/commission-mcdowell-fcc-oversight-hearing-statement>
- Mueller, Milton (2013), *An Internet “Free From Government Control”: A Worthy Principle*, Internet Governance Project, April 14, 2013; acedido em maio de 2013, em:  
<http://www.internetgovernance.org/2013/04/14/an-internet-free-from-government-control-a-worthy-principle/>
- Mueller, Milton (2012), *Is There Any Hope for The Internet Governance Forum?*, Internet Governance Project, July 30, 2012; acedido em maio de 2013, em:  
<http://www.internetgovernance.org/2012/07/30/is-there-any-hope-for-the-internet-governance-forum/>
- Mueller, Milton (2012), *Reform ICANN’s Governmental Advisory Committee: Multi-Stakeholderize It!*, Internet Governance Project, August 8, 2012; acedido em maio de 2013, em:  
<http://www.internetgovernance.org/2012/08/08/reform-icanns-governmental-advisory-committee-multi-stakeholderize-it/>
- Mueller, Milton (2011), *India, Brazil and South Africa Call for Creation of “New Global Body” to Control the Internet*, Internet Governance Project, September 17, 2011; acedido em fevereiro de 2013, em:  
<http://www.internetgovernance.org/2011/09/17/india-brazil-and-south-africa-call-for-creation-of-new-global-body-to-control-the-internet/>
- Mueller, Milton (2011), *Civil Society Defects from OECD Internet Policy Principles*, Internet Governance Project, June 28, 2011; acedido em março de 2013, em:  
<http://www.internetgovernance.org/2011/06/28/civil-society-defects-from-oecd-internet-policy-principles/>

- Mueller, Milton (2011), “China and Global Internet Governance, A Tiger by the Tail”, in Deibert, Palfrey, Rohozinski, Zittrain (eds.), *Access Contested, Security, Identity, and Resistance in Asian Cyberspace*, chapter 9, pp.177-194, Cambridge, MA, The MIT Press; acedido em julho de 2013, em: <http://access.opennet.net/wp-content/uploads2011/12/accesscontested-chapter-09.pdf>
- Mueller, Milton (2010), *Networks and States, the Global Politics of Internet Governance*, Cambridge, MA, The MIT Press.
- Mueller, Milton (2010), *Decoding the Happy Talk at an IGF Plenary Session*, Internet Governance Project, September 16, 2010; acedido em maio de 2013, em: <http://www.internetgovernance.org/2010/09/16/decoding-the-happy-talk-at-an-igf-plenary-session/>
- Mueller, Milton (2007), *Drezner Muff's IG*, Internet Governance Project, June 19, 2007; acedido em maio de 2013, em: [http://blog.internetgovernance.org/blog/\\_archives/2007/6/19/3031995.html](http://blog.internetgovernance.org/blog/_archives/2007/6/19/3031995.html)
- Mueller, Milton, J. Mathiason, and H. Klein (2007), “The Internet and Global Governance: Principles and Norms for a New Regime”, in *Global Governance*, 13 (2), pp. 237-254; acedido em março de 2013, em: <http://139.179.20.111/Governance/ggov.2007.13.2.pdf>
- Mueller, Milton (2005), *7.2005 The Future US Role in Internet Governance: 7 Points in Response to the US Commerce Department's "Statement of Principles"*, Internet Governance Project; July 1, 2005; acedido em julho de 2013, em: <http://www.internetgovernance.org/2005/07/01/7-2005-the-future-us-role-in-internet-governance-7-points-in-response-to-the-us-commerce-departments-statement-of-principles/>
- Mueller, Milton, J. Mathiason, L.W. McKnight (2004), *Making Sense of "Internet Governance: Defining Principles and Norms in a Policy Context*, v.2.0, 26 de abril de 2004, Working Group of Internet Governance; acedido em fevereiro de 2013, em: <http://www.itu.int/osg/spu/forum/intgov04/contributions/mueller-contribution.pdf>
- Mueller, Milton (1999), *ICANN's Birth Pangs: Politics Closes in on the Internet*, Nettime, August 14, 1999; acedido em abril de 2013, em: <http://www.nettime.org/Lists-Archives/nettime-1-9908/msg00050.html>
- O'Neill, Jim (2001). *Building Better Global Economic BRIC's*, Global Economics, Papers 66, 30 de Novembro de 2011, Goldman Sachs Global Research Centers; acedido em fevereiro de 2013, em: <http://www.goldmansachs.com/our-thinking/topics/brics/brics-reports-pdfs/build-better-brics.pdf>
- Pires, Hindenburgo Francisco (2012), “Estados Nacionais, Soberania e Regulação da Internet” em *Las Independências y Construcción de Estados Nacionales: Poder, Territorialización y Socialización, Siglos XIX-XX*, XII Colóquio Internacional de Geocrítica, Bogotá, 7-11 de maio de 2012; acedido em março de 2013, em: <http://www.ub.edu/geocrit/coloquio2012/actas/12-H-Pires.pdf>
- Post, David G. (2009), *In Search of Jefferson's Moose: Notes on the State of Cyberspace*, New York, Oxford University Press, Inc.
- Post, David G. (1999), *Governing Cyberspace, or Where is James Madison When We Need Him?*, David G. Post, Plugging In, June 1999; acedido em maio de 2013, em: <http://www.temple.edu/lawschool/dpost/icann/comment1.html>

Proffitt, Angela (1999), *Drop the Government, Keep the Law; New International Body for Domain Name Assignment Can Learn From United States Trademark Experience*, 19 Loyola Los Angeles Entertainment Law Revue, pp. 601-608; acessado em maio de 2013, em:  
<http://digitalcommons.lmu.edu/elr/vol19/iss3/4>

Saramago, José (2002), *O Homem Duplicado*, Lisboa, Editorial Caminho.

Sarson, Richard (2008), *ICANN Makes A Very British Compromising Over Net Policing*, The Guardian, edição de 29 de maio de 2008; acessado em maio 2013, em:  
<http://www.guardian.co.uk/technology/2008/May/29/internet.policy>

Soldatov, A. e I. Borogan (2012), *The Kremlin's New Internet Surveillance Plan Goes Live Today*, Wired, 11 Janeiro de 2012; acessado em fevereiro de 2013, em:  
<http://www.wired.com/dangerroom/2012/11/russia-surveillance/all/>

Souter, D. (2007), *Whose Summit? Whose Information Society? Developing Countries and Civil Society at the World Summit on the Information Society*, Johannesburg, Association for Progressive Communications; acessado em fevereiro de 2013, em:  
[http://www.apc.org/en/system/files/whose\\_summit\\_EN.pdf](http://www.apc.org/en/system/files/whose_summit_EN.pdf)

Toffler, Alvin (1990), *Powershift: Knowledge, Wealth and Violence at the Edge of the 21st Century*, Bantam Books.

Twomey, Paul (2008), *ICANN's Role in the Domain Name System (DNS)*, INTA/IP Australia Conference 2008, Trademark Regatta—Asia-Pacific; acessado em fevereiro de 2013, em:  
<http://www.icann.org/en/news/presentations/icann-role-dns-12mar08-en.pdf>

WaZ, Joe and Phil Weiser (2012), *Internet Governance: The Role of Multistakeholder Organizations*, Journal of Telecommunications and High Technology Law, 10-2, 2013, SSRN; acessado em fevereiro de 2013, em:  
[http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract\\_id=2195167](http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2195167)  
<http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.2195167>

Wriston, Walter B. (1997), *Bits, Bytes, And Diplomacy*, Foreign Affairs, September/October 1997; acessado em Julho de 2013, em:  
<http://www.isn.ethz.ch/Digital-Library/Publications/Detail/?ots783=9c879a60-8a40-14e8-76c3-2c016ae9096c&lng=en&id=30174>

Yannakogeorgos, Panayotis (2012), *Internet Governance and National Security*, Strategic Studies Quarterly, Fall 2012, pp. 102-125; acessado em março de 2013, em:  
<http://www.au.af.mil/au/ssq/2012/fall/yannakogeorgos.pdf>

## **SÍTIOS WEB**

### **CAPÍTULO I: “GUERRA FRIA” DIGITAL**

<http://www.timeanddate.com/calendar/mayan.html>

*The Mayan Calendar – Predicting the End of the World?*; acessado em janeiro de 2013;

<http://www.marietjeschaake.eu/2013/03/media-kroes-warns-against-possible-digital-cold-war-parliament-magazine/>

*Media: Kroes warns against possible 'digital cold war'*, Parliament Magazine; acessido em março de 2013;

<http://www.infopedia.pt/lingua-portuguesa/arqueoastronomia>

*Arqueoastronomia*; acessido em fevereiro de 2013;

<http://www.nasa.gov/topics/earth/features/2012.html>

*Beyond 2012: Why the World Didn't End?*; acessido em janeiro de 2013;

<http://www.nasa.gov/home/index.html>

NASA – *National Aeronautics and Spacial Administration*; acessido em janeiro de 2013;

<http://www.itu.int/en/wcit-12/Pages/default.aspx>

WCIT – *World Conference on International Telecommunications (WCIT-12)*; acessido em dezembro de 2012;

<http://www.itu.int/en/about/Pages/default.aspx>

ITU – *Overview*; acessido em fevereiro de 2013;

<http://files.wcitleaks.org/public/S12-WCIT12-C-0027!R1!MSW-E.pdf>

*Russian Federation – Proposals for the Work of the Conference*; acessido em Fevereiro 2013;

<http://www.itu.int/ITU-T/itr-eg/files/resolution146.pdf>

*Resolution 146 (Antalya, 2006), Review of the International Telecommunication Regulations*; acessido em fevereiro de 2013;

<http://www.anacom.pt/render.jsp?contentId=1147406>

*Novo tratado sobre Telecomunicações Internacionais acordado na WCIT-12*; acessido em fevereiro de 2013;

[http://www.itu.int/osg/csd/wtpf/wtpf2009/documents/ITU\\_ITRs\\_88.pdf](http://www.itu.int/osg/csd/wtpf/wtpf2009/documents/ITU_ITRs_88.pdf)

*Final Acts of the World Administrative Telegraph and Telephone Conference*, Melbourne, 1988, (WATTC-88); acessido em fevereiro de 2013

<http://www.gddc.pt/siii/docs/dec19-1993.pdf>

*Regulamento das Telecomunicações Internacionais*; aprovado, em Portugal, pelo Decreto 19/93, de 25 de Março de 1993; acessido em fevereiro 2013;

<http://www.itu.int/en/wcit-12/Documents/final-acts-wcit-12.pdf>

*Final Acts, World Conference on International Communications, Dubai, 2012*; acessido em Fevereiro de 2013; *Unsolicited Bulk Electronic Communications / Comunicações eletrónicas agregadas, não-solicitadas* (artigo 5B) acessido em fevereiro de 2013;

*Security and Robustness of Networks / Segurança e robustez das redes* (artigo 5A); acessido em fevereiro de 2013;

<http://www.itu.int/osg/wcit-12/highlights/signatories.html>

*WCIT12, Signatories of the Final Acts: 89*; acessido em fevereiro 2013;

<http://www.ietf.org/rfc/rfc1958.txt>

*Architectural Principles of the Internet*; acessido em março 2013;

<http://www.itu.int/md/S12-WCIT12-C>

*ITU-SG WCIT12, Documents*; acessido em fevereiro de 2013;

<http://government.ru/eng/docs/15601/>

*Prime Minister Vladimir Putin meets with Secretary General of the International Telecommunications Union Hamadoun Touré*; acessido em março de 2013;

<http://www.itu.int/net/itunews/issues/2011/05/05.aspx>

*Prime Minister Vladimir Putin Reaffirms the Russian Federation's Support for ITU*; acessido em fevereiro de 2013;

<http://infoshos.ru/en/>

*Shangai Cooperation Organization (SCO)*; acessido em março de 2013;

<http://www.un.org/Docs/journal/asp/ws.asp?m=A/66/359>

*Letter Dated 12 September from the Permanent Representatives of China, the Russian Federation, Tajikistan and Uzbekistan to the United Nations Addressed to the Secretary General, A/66/359*, 14 de setembro de 2011; acessido em fevereiro de 2013;

<http://www.defensenews.com/article/20110531/DEFSECT04/105310306/Major-Cyber-Attack-Act-War-Pentagon-Report>

*Major Cyber Attack Is Act of War: Pentagon Report*; acessido em fevereiro de 2013;

<http://russian-draft-un-cyber-convention-english.doc>

*Convention on International Information Security (concept)*, International Meeting of High-Ranking Officials Responsible for Security Matters, Ekaterinburg, Russia, 21-22 September 2011); acessido em fevereiro de 2013;

<http://dre.pt/pdf1sdip/2009/09/17900/0635406378.pdf> ; <http://www.gddc.pt/siii/im.asp?id=2083>

*Resolução da Assembleia da República n.º 88/2009*, Aprova a Convenção sobre o Cibercrime, adotada em Budapeste, em 23 de novembro de 2001; acessido em fevereiro de 2013;

<http://www.cyberbudapest2012.hu/>

*Budapest Conference on Cyberspace 2012*; acessido em fevereiro de 2013;

<http://www.rferl.org/content/russian-blogger-says-internet-bill-gives-grounds-for-unlimited-abuse/24640821.html>

*Prominent Russian Blogger Says Internet Bill 'Gives Grounds for Abuse without Limitations'*, Radio Free Europe, julho 2012; acessido em fevereiro de 2013;

<http://www.anacom.pt/render.jsp?contentId=1144614>

*Conferência Mundial das Telecomunicações Internacionais – Esclarecimento*, 23.11.2012, ANACOM; acessido em fevereiro de 2013;

<http://www.itu.int/wsis/docs2/tunis/off/6rev1.html>

*TAIS – Tunis Agenda for the Information Society* (Agenda de Túnis para a Sociedade da Informação), WSIS-05/Tunis/Doc/6 (Rev.1)-E, 18 novembro de 2005; acessido em fevereiro de 2013;

<http://www.ntia.doc.gov/category/icann>

*NTIA-National Telecommunications & Information Administration*, United States Department of Commerce; acessido em fevereiro de 2013;

<http://www.icann.org>

*ICANN – Internet Corporation for Assigned Names and Numbers*; acessido em fevereiro de 2013;

<http://www.iana.org/domains/root/servers>

*Root Servers*; acessido em fevereiro de 2013;

<http://www.ibsa-trilateral.org/>

*The India-Brazil-South Africa Dialogue Forum*, IBSA; acessido em fevereiro de 2013;

<http://content.ibnlive.in.com/article/21-May-2012documet/full-text-indias-un-proposal-to-control-the-internet-259971-53.html>

*India's United Nations proposal to control the Internet*; May 21, 2012; acessido em fevereiro de 2013;

<http://www.un.org/news/Press/docs/2004/pi1568.doc.htm>

*Global Internet Governance System is Working, but Needs to Be More Inclusive, UN Forum on Internet Governance Told*; UN Press Release PI/1568, acessido em fevereiro de 2013;

[http://www.culturalivre.org.br/artigos/IBSA\\_recommendations\\_Internet\\_Governance.pdf](http://www.culturalivre.org.br/artigos/IBSA_recommendations_Internet_Governance.pdf)

*IBSA Multistakeholder Meeting on Global Internet Governance, Recommendations*, setembro de 2011, Rio de Janeiro; acessido em fevereiro de 2013;

<http://www.wgig.org/docs/WGIGREPORT.pdf>

*WGIG – Report of the Working Group on Internet Governance*, Château de Bossey, June 2005; acessido em fevereiro de 2013;

<http://www.thepresidency.gov.za/pebble.asp?relid=5053>

*India-Brazil-South Africa (IBSA) Dialogue Forum, Fifth Summit of Heads of State and Government, Tshwane Declaration*, 18 de Outubro de 2011; acessido em fevereiro de 2013;

<http://www.ietf.org/rfc/rfc3935.txt>

*A Mission Statement for the IETF*, RFC 3935, Outubro 2004; acessido em fevereiro de 2013;

<http://www.intgovforum.org/cms/>

*The Internet Governance Forum*; acessido em fevereiro de 2013;

## **CAPÍTULO II – INDEPENDÊNCIA VERSUS INTERDEPENDÊNCIA**

<http://www.gpo.gov/fdsys/pkg/BILLS-104s652enr/pdf/BILLS-104s652enr.pdf>

*Telecommunications Act of 1996*; S652; acessido em fevereiro de 2013;

<http://www.dead.net/>

*Grateful Dead*, sítio oficial; acessido em fevereiro de 2013;

<https://www EFF.org/>

*Electronic Frontier Foundation (EFF)*; acessido em fevereiro de 2013;

<http://www.itif.org/>

*The Information Technology & Innovation Foundation (ITIF)*; acessido em fevereiro de 2013;

<http://www.economist.com/node/21531011>

*Internet Governance, In Praise of Chaos: Governments' Attempts to Control The Internet Should Be Resisted*, *The Economist*, October 1, 2011; acessido em fevereiro de 2013;

<http://www.itu.int/wsis/index.html>

*WSIS Outcome Documents*; acessido em fevereiro de 2013;

<http://www.itu.int/wsis/docs/background/resolutions/73.html>

*Resolution 73 of the ITU Plenipotenciary Conference*, Minneapolis, 1998; acessido em fevereiro de 2013;

[http://www.itu.int/wsis/docs/background/resolutions/56\\_183\\_unga\\_2002.pdf](http://www.itu.int/wsis/docs/background/resolutions/56_183_unga_2002.pdf)

*World Summit on the Information Society*; A/RES/56/183, de 21 de dezembro de 2001; acessido em fevereiro de 2013;

<http://www.itu.int/wsis/documents/index1.html>

*WSIS – First Phase, Geneva Documents*; acessido em fevereiro de 2013;

<http://www.itu.int/wsis/docs/geneva/official/dop.html>

*Declaration of Principles, Building the Information Society: a global challenge in the new Millennium*; WSIS – 03/Geneva/Doc/4-E, de 12 de dezembro de 2003; acessido em fevereiro de 2013;

<http://www.unric.org/pt/objectivos-de-desenvolvimento-do-milenio-actualidade/27672>

*Objetivo de Desenvolvimento do Milénio 8 - Criar uma parceria mundial para o desenvolvimento*; acessido em fevereiro de 2013;

<http://www.isoc.org/inet98>

*Inet '98: The Internet Summit*, Geneva, 21-24 de julho de 1998; acessido em fevereiro de 2013;

<http://cpsr.org/prevsite/onenet>

*"One Planet, One 'Net": CPSR 1998 Campaign on Internet Governance*, Computer Professionals for Social Responsibility; acessido em fevereiro de 2013;

<http://www.iana.org>

IANA – *Internet Assigned Numbers Authority*; acessido em fevereiro de 2013;

[http://technet.microsoft.com/pt-pt/library/dd379473\(v=ws.10\).aspx](http://technet.microsoft.com/pt-pt/library/dd379473(v=ws.10).aspx)

*TCP/IP (v4 and v6) Technical Reference*, atualizado a janeiro de 2009; acessido em março de 2013;

<http://www.networksorcery.com/enp/rfc/rfc799.txt>

*Internet Domain Names*, RFC 799, setembro de 1998; acessido em março de 2013;

<http://www.ietf.org/rfc/rfc1591.txt>

TLD – *Generic Top-Level Domain*, RFC 1591, março de 1994; acessido em março de 2013;

ccTLD – *Country-code Top-Level Domain*, RFC 1591, março de 1994; acessido em março de 2013;

<http://www.iana.org/domains/root>

*Root Zone Management*; acessido em fevereiro de 2013;

[http://www.unic.pt/images/stories/publicacoes5/Internet%20governance\\_en.pdf](http://www.unic.pt/images/stories/publicacoes5/Internet%20governance_en.pdf)

*Internet Governance and Critical Internet Resources*, Council of Europe, Media and Information Society Division, Directorate General of Human Rights and Legal Affairs, April 2009; acessido em março de 2013;

### **CAPÍTULO III - A WSIS E O “GLOBALISMO UNILATERAL”**

<https://gacweb.icann.org/display/gacweb/Governmental+Advisory+Committee>

*Governmental Advisory Committee*, ICANN; acessido em fevereiro de 2013;

<http://www.icann.org/en/about/agreements/iana/iana-contract-21mar01-en.htm>

*Contract Between ICANN and the United States Government for Performance of the IANA Function*, 21 de março de 2001; acessido em fevereiro de 2013;

<http://www.icann.org/en/general/JPA-29sep06.pdf>

*Joint Project Agreement between the U.S. Department of Commerce and the Internet Corporation for Assigned Names and Numbers*, 26 de setembro de 2006; acessido em fevereiro de 2013;

<http://www.ntia.doc.gov/ntiahome/domainname/nsi.htm>

*Cooperative Agreement between the Department of Commerce and VeriSign (Network Solutions)*; acessido em fevereiro de 2013;

### **CAPÍTULO IV – GOVERNAÇÃO DA INTERNET: UMA DEFINIÇÃO DE TRABALHO**

[http://www.us-cert.gov/sites/default/files/publications/cyberspace\\_strategy.pdf](http://www.us-cert.gov/sites/default/files/publications/cyberspace_strategy.pdf)

*The National Strategy to Secure Cyberspace*, fevereiro de 2003; acessido em março de 2013;

<http://www.hsdl.org/?view&did=479633>

*The National Strategy for Homeland Security*, outubro 2007; acessido em março de 2013;



[http://www.whitehouse.gov/sites/default/files/rss\\_viewer/international\\_strategy\\_for\\_cyberspace.pdf](http://www.whitehouse.gov/sites/default/files/rss_viewer/international_strategy_for_cyberspace.pdf)

*International Strategy for Cyberspace: Prosperity, Security, and Openness in a Networked World*, maio de 2011; acessado em março de 2013;

<http://www.defense.gov/news/d20110714cyber.pdf>

*Strategy for Operating in Cyberspace*, julho de 2011; acessado em março de 2013;

<http://www.whitehouse.gov/cybersecurity/comprehensive-national-cybersecurity-initiative>

*Comprehensive National Cybersecurity Initiative (CNCI)*; acessado em março de 2013;

<http://www.wgig.org/docs/WGIGREPORT.pdf>

*Report of the Working Group on Internet Governance*, Château de Bossey, June 2005; acessado em março de 2013;

## **CAPÍTULO V – MULTISTAKEHOLDERISMO: DEMOCRACIA NA ERA DIGITAL**

[http://belfercenter.ksg.harvard.edu/project/9/harvard\\_information\\_infrastructure\\_project.html](http://belfercenter.ksg.harvard.edu/project/9/harvard_information_infrastructure_project.html)

*Harvard information infrastructure Project (HIIP)*; acessado em março de 2013;

<http://www.sovereignty.net/p/gov/ogn-front.html>

*Our Global Neighborhood*, UN Commission on Global Governance, 1995, Oxford University Press; acessado em março de 2013;

<http://www.oecd.org/futures/17394484.pdf>

*Governance in the 21st Century*, OECD, Future Studies, 2001, Paris: OECD; acessado em março de 2013;

<http://pt.wiktionary.org/wiki/iterativo>

*Iterativo*; acessado em março de 2013;

[http://www.unesco.org/new/fileadmin/MULTIMEDIA/HQ/CI/CI/pdf/wsis/WSIS\\_10\\_Event/wsis10\\_final\\_statement\\_en.pdf](http://www.unesco.org/new/fileadmin/MULTIMEDIA/HQ/CI/CI/pdf/wsis/WSIS_10_Event/wsis10_final_statement_en.pdf)

*Final Statement, Information and Knowledge for All: an Expanded Vision and a Renewed Commitment*, First WSIS+10 Review Meeting, 25-27 de fevereiro de 2013, Paris: UNESCO; acessado em março de 2013;

<http://www.itu.int/wsis/docs/geneva/official/poa.html>

*Plan of Action*, Document WSIS-03/GENEVA/DOC/5-E, 12 December 2003; acessado em março de 2013;

<http://www.intgovforum.org/cms/>

*The Internet Governance Forum*; acessado em março de 2013;

<http://www.nro.net/about-the-nro/regional-internet-registries>

<http://whatismyipaddress.com/rir>

*Regional Internet Registries*; acessado em março de 2013;

<http://www.oecd.org/internet/innovation/48289796.pdf>

*Communiqué on Principles for Internet Policy-Making*, High-level Meeting on the Internet Economy: Generating Innovation and Growth, OECD, 28-29 June 2011, Paris; acessado em março de 2013;

## **CAPÍTULO VI – ICANN: O DNA DO DNS**

<http://www.icann.org/en/help/dndr/udrp>

*Uniform Domain-Name Dispute-Resolution Policy (UDRP)*, ICANN; acessado em maio de 2013;

<http://www.gpo.gov/fdsys/pkg/FR-1998-06-10/pdf/FR-1998-06-10.pdf>  
<http://www.ntia.doc.gov/federal-register-notice/1998/statement-policy-management-internet-names-and-addresses>  
*Management of Internet Names and Addresses*, Federal Register, volume 63, issue 111, page 31.741, June 10, 1998; acessado em maio de 2013;

<http://www.icann.org/en/about/agreements/mou-jpa/icann-mou-25nov98-en.htm>  
*MoU – Memorandum of Understanding Between the U.S. Department of Commerce and Internet Corporation for Assigned Names and Numbers*, 25 de Novembro de 1998; acessado em maio de 2013;

<http://www.economist.co/node/335281>  
*The Consensus Machine*, The Economist, 8 de Junho de 2000), edição impressa; acessado em maio de 2013;

<http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=COM:2009:0277:FIN:EN:PDF>  
*Internet Governance: The Next Steps*, Communication from the Commission to the European Parliament and the Council, Brussels, 18 June 2009; acessado em maio de 2013;

<https://gacweb.icann.org/display/gacweb/Core+Principles>  
*ICANN Bylaws, Article XI Advisory Committees, Section 2.1*; GAC operating principles, as amended, GAC meeting in Dakar, 2011; acessado em maio de 2013;

<http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=COM:2000:0202:FIN:PT:PDF>  
*Organização E Gestão da Internet, Questões de Política Internacional e Europeia, 1998-2000*, comunicação da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu, COM (2000) 202 Final, Bruxelas, 11 de abril de 2000; acessado em maio de 2013;

<http://www.icann.org/pt/about/governance/bylaws#I>  
*Estatuto da Corporação da Internet para atribuição de nomes e números*, acrescido de emendas, em 24 de junho de 2011; acessado em maio de 2013;

<http://www.icann.org/pt/about/agreements/aoc/affirmation-of-commitments-30sep09-pt.htm>  
*Afirmção de Compromissos pelo Departamento de Comércio dos Estados Unidos e a Corporação da Internet Para Atribuição de Nomes e Números*, 30 de setembro de 2009; acessado em maio de 2013;

[http://europa.eu/rapid/press-release\\_IP-09-1397\\_pt.htm](http://europa.eu/rapid/press-release_IP-09-1397_pt.htm)  
*Comissão Europeia Congratula-se com Medidas dos E.U.A. que visam uma Governação da Internet mais Independente, Responsável e Internacional*, IP/09/1397, Bruxelas, 30 de setembro de 2009; acessado em maio de 2013;

<https://icann.org/en/news/correspondence/gac-to-board-18apr13-en.pdf>  
*GAC Communiqué*, Beijing, People’s Republic of China, 11 April 2013; acessado em maio de 2013;

<http://www.gpo.gov/fdsys/pkg/BILLS-113hr1580eh/pdf/BILLS-113hr1580eh.pdf>  
*An Act, to Affirm the Policy of the United States Regarding Internet Governance*, Washington, DC: 113th Congress, 1st Session; acessado em maio de 2013;

[http://www.eclac.cl/socinfo/noticias/documentosdetrabajo/6/49566/eLAC\\_Montevideo\\_Declaration.pdf](http://www.eclac.cl/socinfo/noticias/documentosdetrabajo/6/49566/eLAC_Montevideo_Declaration.pdf)  
*Montevideo Declaration*, eLAC2015, 5 de abril de 2013; acessado em maio de 2013;

## **CAPÍTULO VII – IGF E A CEDÊNCIA AO INTERGOVERNAMENTALISMO**

<http://www.itu.int/wsis/docs2/tunis/off/6rev1.html>  
*Tunis Agenda For The Information Society*, paragraphs 72-78; WSOS-05/TUNIS/DOC/6 (rev.1)-E, de 18 de novembro de 2005; acessado em maio de 2013;

<http://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N04/576/96/pdf/N0457696.pdf?OpenElement>

*Report of the Geneva Phase of the World Summit on the Information Society*, UNGA, A/C.2/59/3 Annex 2004; acedido em maio de 2013;

<http://www.wgig.org/docs/WGIGREPORT.pdf>

*Report of the Working Group on Internet Governance*, June 2005, Châteu de Bossey; acedido em maio de 2013;

<http://www.intgovforum.org/cms/magabout>

*Multistakeholder Advisory Group*; acedido em maio de 2013;

[http://portal.unesco.org/ci/en/files/21742/11442346419UN\\_Resolution\\_A\\_60\\_687.pdf/UN\\_Resolution\\_A\\_60\\_687.ppd](http://portal.unesco.org/ci/en/files/21742/11442346419UN_Resolution_A_60_687.pdf/UN_Resolution_A_60_687.ppd)

*Report of the World Summit on Information Society*, A/60/687, UNGA 66, Agenda item 49, 15 de março de 2006; acedido em maio de 2013;

<http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N10/354/73/PDF/N1035473.pdf?OpenElement>

*Continuation of the Internet Governance Forum*, A/65/78 – E/2010/68, UNGA 65/Economic and Social Council, Item 17 of the preliminary list, 7 de maio de 2010; acedido em maio de 2013;

<http://cis-india.org/internet-governance/blog/india-statement-un-cirp>

*Statement by India*, 66th Session of the UN General Assembly, Agenda item 16, Information and Communications Technologies for Development (ICT): Global Internet Governance, New York: October 26, 2011; acedido em maio de 2013;

<http://www.unctad.info/en/CstdWG/>

*Assessment Of The Progress Made In The Implementation Of And The Follow-Up To The Outcomes Of The World Summit On The Information Society*”, ECOSOC, Res. 2010/2, adotada por consenso; acedido em maio de 2013;

[http://unctad.org/en/docs/a66d67\\_en.pdf](http://unctad.org/en/docs/a66d67_en.pdf)

*Working Group on Improvements to the Internet Governance Forum*, UNGA/ECOSOC, A/66/67-E/2011/79, 14 April 2011; acedido em maio de 2013;

## NOTAS FINAIS

<http://www.gpo.gov/fdsys/pkg/BILLS-113hr1580ih/pdf/BILLS-113hr1580ih.pdf>

*H.R. 1580, To Affirm the Policy of the United States Regarding Internet Governance*, House of Representatives, 113<sup>th</sup> Congress, 1<sup>st</sup> Session; acedido em julho de 2013;

<http://docs.house.gov/meetings/IF/IF00/20130417/100723/HMKP-113-IF00-20130417-SD002-U1.pdf>

*Memorandum*, The Committee on Energy and Commerce, Subcommittee on Communications and Technology, April 5, 2013; acedido em julho de 2013;

<http://www.whitehouse.gov/the-press-office/2012/07/06/executive-order-assignment-national-security-and-emergency-preparedness>

*Executive Order – Assignment of National Security and Emergency Preparedness Communications Functions*, The White House, July 06, 2012; acedido em julho de 2013;

<http://s3.amazonaws.com/lcp/cibercultura/myfiles/A-Framework-for-Global-Electronic-Commerce-AI-Gore.pdf>

*A Framework for Global Electronic Commerce*, The White House, 1 July 1997; acedido em julho de 2013;

